



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**  
**EDITAL Nº 01/2023**

O Sr. Volmir Rodrigues, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de empregos públicos e formação de Cadastro Reserva (CR), com ingresso pelo regime celetista, o qual reger-se-á pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes pertinentes ao quadro de empregos referido neste Processo Seletivo, certame que observará o disposto nas Leis Municipais nº 1.562/1991, 3273/2010, 3427/2013 e demais legislações pertinentes, além do estatuído nesse Edital de Abertura.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos;
- Teste de Aptidão Física para os candidatos classificados na Prova Teórico-Objetiva; e
- Curso Introdutório para os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS.

### 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

1.1.1 As ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
01	Agente Comunitário de Saúde - ESF BELA VISTA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
02	Agente Comunitário de Saúde - ESF BOA VISTA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
03	Agente Comunitário de Saúde - ESF CAPÃO DA CRUZ	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
04	Agente Comunitário de Saúde - ESF CARIOCA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00

05	Agente Comunitário de Saúde – ESF COHAB CASAS 1	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
06	Agente Comunitário de Saúde – ESF COHAB CASAS 2	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
07	Agente Comunitário de Saúde - ESF COLINA VERDE	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
08	Agente Comunitário de Saúde - ESF COLONIAL	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
09	Agente Comunitário de Saúde - ESF FORTUNA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
10	Agente Comunitário de Saúde - ESF FREITAS	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
11	Agente Comunitário de Saúde - ESF ITAPEMIRIM	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
12	Agente Comunitário de Saúde - ESF JARDIM AMÉRICA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
13	Agente Comunitário de Saúde - ESF JOÃO DE BARRO	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
14	Agente Comunitário de Saúde - ESF OSWALDO CRUZ	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
15	Agente Comunitário de Saúde - ESF PASQUALINI	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00

		desde a publicação do Edital de Abertura.			
16	Agente Comunitário de Saúde - ESF PRIMOR	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
17	Agente Comunitário de Saúde - ESF SÃO CRISTÓVÃO	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
18	Agente Comunitário de Saúde - ESF SÃO JOSÉ	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
19	Agente Comunitário de Saúde - ESF SILVA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40 horas	R\$ 2.640,00
20	Agente Comunitário de Saúde - ESF TERRA NOVA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
21	Agente Comunitário de Saúde - ESF VARGAS	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
22	Agente Comunitário de Saúde - ESF VILA ALCINA	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
23	Agente Comunitário de Saúde - ESF VILA NATAL 1	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
24	Agente Comunitário de Saúde - ESF VILA NATAL 2	Ensino Médio Completo, aprovação em curso introdutório e residência na área de cobertura da micro área desde a publicação do Edital de Abertura.	1 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00
25	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo.	2 + CR	40 horas	R\$ 2.640,00

## 1.2 DOS BENEFÍCIOS

### 1.2.1 Vale-Alimentação, Vale-Transporte e Plano de Saúde.



## 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal.

2.1.2 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal e por cotas de pessoa com deficiência.

### 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 É assegurado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência que possuem, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.394/2001.

2.2.1.1 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.2 Considera-se, para os efeitos deste processo seletivo, Pessoa com Deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.

2.2.3 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência, justificando-a por meio de documento comprobatório.

2.2.3.2 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas teórico-objetivas, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no subitem 3.3 deste Edital.

2.2.3.3 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **21/02/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital).

2.2.3.4 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) Data de expedição conforme prazo determinado no subitem 2.2.3.3 deste Edital;
- b) Assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente;
- c) Identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

2.2.3.4.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

2.2.4 Para o envio do documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

2.2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.2.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

d) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5.2 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o emprego, tendo em vista que as pessoas com deficiência, quando convocadas serão submetidas à Comissão Especial.

2.2.5.3 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas (exceto em casos especiais de acordo com o item 3.3.2.4, alínea V), local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A Pessoa com Deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoa com Deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas as listas a nota final de aprovação e a classificação ordinal.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

2.2.11.1 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste edital, por emprego, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.12 A situação da pessoa com deficiência aprovada no Processo Seletivo será avaliada por Comissão Especial designada pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do emprego pleiteado.

2.2.12.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões, referentes a confirmação como Pessoa com Deficiência em procedimentos realizados em outros Processos Seletivos.

2.2.12.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação com um novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela Comissão Especial.

2.2.12.3.1 Para candidato com deficiência auditiva, visual, intelectual ou mental, serão exigidos, respectivamente, exame audiológico – audiometria, exame oftalmológico (acuidade visual com correção e campo visual); e avaliação intelectual ou mental especializada.

2.2.12.4 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, será emitido um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

2.2.12.5 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (classificação geral).

2.2.12.6 Caso a avaliação da Comissão Especial conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

### 3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo nº 01/2023 mediante a inscrição pela internet e o

pagamento do valor correspondente.

3.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

3.1.3.1 A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas.

3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Av. Leônidas de Souza, nº 1289 – Bairro Santa Catarina, em Sapucaia do Sul/RS, no horário de atendimento ao público, das 12 (doze) horas às 18 (dezoito) horas.

3.1.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1 Após a realização do pagamento do boleto bancário, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Processo Seletivo será cancelada, e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento.

3.1.7.2 Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9 O candidato que desejar se inscrever e concorrer às vagas reservadas, conforme cotas mencionadas neste edital (Pessoa com Deficiência), deverá, no ato do preenchimento da ficha de inscrição marcar a opção pretendida, bem como, deverá observar os procedimentos previstos para homologação de sua inscrição. O não atendimento de todos os procedimentos determinados neste edital e complementares para concorrer por cota acarretará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas.

3.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.1.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

3.1.11.2 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12 É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a opção de cota e a opção cidade de realização de prova, se houver.

3.1.12.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (emprego ou cota), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, conforme previsto no item 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, Anexo III, a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que foi devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.13.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.1.14 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao

candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6 Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7 O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição.

3.1.15 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas Lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.16 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17 É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.

3.1.18 A FUNDATEC encaminha, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, e-mail meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado pela FAMURS, dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

## 3.2 DA FOTO DIGITAL

3.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.



3.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.5 A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.2.6 No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.2.7.1.

3.2.6.1 O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste processo seletivo.

### 3.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

#### 3.3.2.1 Necessidades Físicas:

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna.

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato utilizando cadeira de rodas, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova.

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

VI) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: Ao candidato que necessitar de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde é oferecido profissional especializado. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares durante o procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.

VII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): Os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

VIII) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo.

### 3.3.2.2 Necessidades Visuais:

I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): Ao candidato com baixa visão é ofertada a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala.

III) Ledor: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

IV) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

V) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas no subitem 3.3.2.2, alínea II, não são suficientes. Nesse procedimento, um computador é disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

VI) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

### 3.3.2.3 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: Ao candidato com deficiência auditiva é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Leitura Labial: Para o candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua. Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o documento, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la. Será eliminado o candidato caso seja detectado, durante a realização da prova, com uso de prótese auditiva e não comprovado por documento comprobatório, conforme exigido previamente.

### 3.3.2.4 Necessidades Complementares:

I) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

II) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal do sexo feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

V) **Tempo Adicional:** Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença, através de documento comprobatório. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação da solicitação.

VI) **Sabatista:** O candidato que, por motivo religioso, guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo VII – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato.

3.3.2.5 Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas (Teórico-Objetiva, Discursiva, etc) do Processo Seletivo, no que couber.

3.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **21/02/2023** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social.

3.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.3.4 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.3.4.1 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.3.4.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.3.5 Os documentos comprobatórios os terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.3.6 A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.3.7 O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.3.8 Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Processo da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.3.8.1 A troca dos recursos oferecidos não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.3.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.10 Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Processo da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de documento comprobatório, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

## 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

### 4.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1.1 Os candidatos amparados pelas Lei Municipais nº 3.322/2011 e nº 3.913/2019 e poderão solicitar durante o período previsto no Cronograma de Execução a isenção da taxa de inscrição.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

#### 4.1.2.1 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE:

a) O benefício desta lei será concedido às pessoas que:

I – Tiverem doado sangue, no mínimo, 01 (uma) vez no período de um ano, contados anteriormente à data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público, para entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; e

II – Comprovar a doação mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações e deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário desta Lei.

#### 4.1.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

a) O benefício será concedido às pessoas que:

I – Forem doadores de medula óssea em entidades coletoras oficiais ou credenciadas pela União, Estado ou Município; e

II – Comprovar a qualidade de doador mediante a apresentação de documento expedido pela entidade coletora ou apresentarem carteira do REDOME.

4.1.3 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição no site da FUNDATEC para que, então, seu CPF tenha acesso ao **Formulário Online - Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**. Nesse formulário, o candidato deverá anexar a documentação comprobatória que melhor se enquadra ao seu caso.

4.1.4 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Sangue ou Doador de Medula Óssea, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.1.5 Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.1.6 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

4.1.7 Ao preencher o Formulário Online – Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal. A falta parcial ou total de informações ou documentos poderá ser motivo para indeferimento da solicitação, ou até mesmo, da sua eliminação.

4.1.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.9 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

4.1.10 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhados via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse edital.

4.1.11 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas



solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

4.1.12 Caso o candidato realize inscrição para mais de um emprego, independentemente das provas serem realizadas em dias/turnos distintos, será concedida isenção apenas para a inscrição escolhida de acordo com o último protocolo registrado no sistema de isenção.

4.1.12.1 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.

4.1.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

4.1.14 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos, poderão encaminhar documentação complementar, através do Formulário Online – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), durante o período informado no Cronograma de Execução.

4.1.14.1 A documentação complementar deverá ter sido emitida até 90 (noventa) dias anteriores à data da publicação do Edital de Abertura.

4.1.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, acessar o endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4.1.16 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

4.1.17 O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

4.1.18 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, excluindo o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

4.1.19 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Parecer do recebimento dos documentos comprobatórios dos candidatos que pediram para concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto nos subitens 3.1.13.1 e 3.1.13.2 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição;
- Relação de candidatos que utilizarão como critério de desempate o exercício de jurado em Tribunal do Júri.

5.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.

5.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

## 6. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 A Prova Teórico-Objetiva emprego será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexos IX e X) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

6.1.1 No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes nos Anexos IX e X.

6.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, portando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do início do certame.
- d) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

6.3 A Prova Teórico-Objetiva será, em princípio, realizada no Município de **SAPUCAIA DO SUL/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

6.3.1 A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado pela FAMURS e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.3.2 A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

6.3.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a Prefeitura a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.3.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.3.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.3.3.3 Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas Teórico-Objetivas pelos órgãos de saúde serão adotadas pela FUNDATEC.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.4.1 Candidatos, se sabatistas e que cumprirem o disposto no subitem 2.3.2.4, serão acomodados em salas reservadas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas, aonde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

6.4.1.1 O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos do seu emprego e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos.

6.5 Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.5.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5.2 Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.6.1 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos homologados e que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.6.1.1 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do

candidato.

6.6.1.2 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.6.1.2.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.6.1.2.2 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.6.2 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.6.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.7 Após a entrada na sala, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

6.8 A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1 O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2 A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9 Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica;

a.2) é obrigatória a entrega, no dia de prova e no horário de comparecimento, de uma cópia impressa do registro de ocorrência, que será anexada em ata.

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, em até 07 (sete) dias após a realização das provas, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo (nome do Processo).

6.9.1 O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida.

6.9.2 A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

b) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

c) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

d) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

e) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

f) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

6.9.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Processo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Processo da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

6.10.1 Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.10.2 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.11.1 Pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas.

6.12 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

6.12.1 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. Todo e qualquer pertence pessoal, conforme descrito no subitem acima, não poderá ficar de posse do candidato. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.1.1 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.2 A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.3 A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, embaixo da carteira, bem como os demais pertences do candidato, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.4 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

6.13 Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente de tinta azul ou preta e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

6.13.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

6.13.2 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.4 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária



segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1 No caso de objetos religiosos tais como: terços, burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção.

6.16 É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuro, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.1 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.2 A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita.

6.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19 A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

6.20.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

6.20.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos.

6.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.22 As Grades de Respostas dos candidatos são condicionadas em envelopes abertos, que chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados, cuja numeração é registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de três testemunhas que assinam a Ata de Coordenação.

6.22.1 No dia de aplicação das provas, é garantida às testemunhas a verificação das Grades de Respostas.

6.22.2 Após o 2º toque sonoro, os envelopes com as Grades de Respostas são entregues pela Coordenação aos fiscais de cada sala para sua distribuição.

6.23 Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

6.24 As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos fiscais da sala, após o início das provas.

6.24.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), em até 07 (sete) dias após a realização das provas.

6.24.1.1 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

6.24.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.25 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 6.12, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.26 O candidato será eliminado do Processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

6.27 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a sua Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- i) fumar no ambiente de realização das provas;
- j) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- m) permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- p) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- r) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- s) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- t) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- u) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- v) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.

6.27.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

6.27.2 A prova e a(s) Grade(s) de Resposta(s) do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Processos.

6.27.3 Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo, sendo este cópia ou original.

6.27.4 Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A

não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

6.31.1 Caso seja detectado que o candidato deixou de assinar a sua Grade de Respostas, em pelo menos um dos três campos indicados, este será eliminado do Processo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

6.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

6.32.1 A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

6.32.2 O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

6.32.2.1 Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

6.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

6.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.

6.35 A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

6.35.1 Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

6.35.2 O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

6.35.3 Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

6.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à Prefeitura.

6.37 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste edital.

6.37.1 A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.37.2 Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados.

6.37.2.1 Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.38 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste edital.

6.39 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das

dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.40 A FUNDATEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas.

6.40.1 Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Processo para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto.

6.40.2 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.40.3 Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.41 Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como solicitar o registro em ata, documento oficial do concurso, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.42.1.1 Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

7.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório.

7.2 Serão convocados para realizar o TAF os primeiros candidatos classificados, considerando a ordem de classificação na Prova Teórico-objetiva.

7.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais de cotas, conforme tabela abaixo:

Emprego	Total Convocados	PCD - Pessoas com Deficiência	Demais
Agente Comunitário de Saúde	70	04	66
Agente de Combate a Endemias	30	02	28

7.2.1.1 O número de candidatos convocados por ESF, será determinado no Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física.

7.2.2 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 10.1, 10.2 e 10.3.

7.2.3 Os candidatos não convocados para o TAF, e aprovados na Prova Teórico-Objetiva, estarão em classificação provisória conforme item 12.

### 7.3 Da Entrega de Atestado Médico para realização do TAF

7.3.1 Para realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico original ou cópia autenticada, conforme modelo Anexo IV.

7.3.2 O atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, deverá conter:

- conter o nome completo do candidato e o número de ser RG ou CPF;
- ter sido fornecido nos últimos **30 (trinta) dias que antecedem a data de realização dos testes**,
- descrever claramente os nomes dos testes em que o candidato será avaliado**, diagnosticando plena



capacidade física para os exercícios propostos no subitem 7.5 deste Edital,

d) conter assinatura do médico, carimbo ou código de autenticidade eletrônico do registro no Conselho Regional de Medicina.

7.3.3 O atestado médico deverá ser entregue no ato de identificação do candidato, no horário devidamente agendado para o comparecimento do candidato, conforme Edital de Convocação para essa fase.

7.3.3.1 Atestados que não apresentarem explicitamente a descrição dos testes que serão realizados, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Anexo IV, não serão aceitos.

7.3.3.2. O atestado médico não será devolvido, ainda que o candidato seja considerado NÃO AUTORIZADO para prosseguir com os testes, considerando os critérios estabelecidos abaixo, ficando retido com a Coordenação do Concurso.

7.3.4 Será considerado NÃO AUTORIZADO para a realização do TAF e, conseqüentemente eliminado deste Processo, o candidato que:

- a) não tenha entregue o atestado conforme estabelecido no subitem 7.3.2;
- b) apresente atestado sem a descrição dos testes;
- c) apresente atestado fora do período de validade, conforme determinado no subitem 7.3.2;
- d) apresente atestado ilegível;
- e) não seja original ou cópia autenticada;
- f) apresente atestado sem identificação correta do médico e/ou do candidato;
- g) seja apresentado em horário diverso ao determinado para comparecimento do candidato;
- h) demais critérios estabelecidos no subitem 7.3.

7.3.5 Não serão reagendados os testes dos candidatos que comparecerem sem o atestado médico adequado, ainda que existam outros grupos de candidatos realizando o TAF em horários posteriores.

7.3.6 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF ocorrerão a expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

#### **7.4 Da realização do TAF**

7.4.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado no Edital de Convocação, com documento de identificação (conforme estabelecido no item 6.6), vestido com roupa adequada à prática de exercícios físicos.

7.4.2 As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Sapucaia do Sul/RS e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

7.4.2.1 Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização da prova previstos no item 6, no que couber.

7.4.3 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local e do horário de comparecimento para a realização da avaliação.

7.4.4 Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

7.4.5 Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação.

7.4.6 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

7.4.7 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do TAF como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

7.4.8 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do TAF.

7.4.9 A realização do Teste de Aptidão Física poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Processo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes, salvo nos casos de candidatos que tiverem seu resultado, já publicado, alterado por meio da sindicância do vídeo de sua prova, estes terão acesso à filmagem de sua avaliação.

7.4.10 Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

7.4.11 O Teste de Aptidão Física será o mesmo para todos os candidatos, haja vista as atribuições específicas para o desempenho do emprego.

7.4.11.1 Não haverá exclusão ou alteração de nenhum dos testes determinados em razão das condições físicas do candidato no momento da prova, seja temporária ou permanente, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho do emprego.

7.4.12 Alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou nova prova.

7.4.12.1 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nos exercícios propostos por este Edital, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

7.4.13 O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato.

7.4.14 As provas acontecerão com quaisquer condições climáticas.

7.4.15 Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

7.4.15.1 A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

7.4.15.2 A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão).

**7.4.16 O Teste de Aptidão Física iniciará pelo teste de corrida e, na sequência, os candidatos aptos realizarão os testes de resistência abdominal.**

7.4.17 O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado INAPTO e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.4.18 Todos os testes serão realizados em uma única tentativa.

7.4.19 Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes.

7.4.20 O teste de resistência abdominal terá uma demonstração prática executada por um profissional da área de Educação Física.

7.4.21 Será obedecido intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada uma das provas.

7.4.22 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Processo aqueles que o fizerem.

7.4.23 O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF, e não tiver condição de continuar as atividades estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo.

7.4.24 A Coordenação Local, juntamente com as Bancas do TAF, poderá alterar a ordem dos candidatos na realização dos testes, em um determinado grupo, dependendo de situações que necessitem de cuidados ambulatoriais no dia da prova.

7.4.25 Não caberá à FUNDATEC ou ao Município de Sapucaia do Sul/RS qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização do TAF.

7.4.26 O candidato será considerado APTO no Teste Aptidão Física se, submetido a todas as avaliações, atingir performance mínima em cada uma das etapas, conforme especificado no subitem 7.5.

7.4.26.1 Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem o mínimo exigido no TAF nos tempos determinados.

7.4.27 Outras informações referentes ao Teste de Aptidão Física - TAF, serão publicadas em Edital específico, quando da convocação para essa fase.

## **7.5 O Teste de Aptidão Física será composto de:**

### **A) Teste de corrida (masculino e feminino):**

O teste de corrida consistirá em percorrer uma distância mínima, em uma única oportunidade:

- **Distância:** 1.500 (Um mil e quinhentos) metros para o sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos) metros para sexo feminino.
- O percurso poderá ocorrer em pistas atléticas, ruas asfaltadas ou similares, dependendo das disponibilidades locais. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.
- Quando o teste de corrida não for realizado em pistas atléticas, a distância a ser percorrida será determinada pela Banca Examinadora através de instrumentos de medição adequados, sendo solicitado a um candidato do primeiro grupo de cada sexo que testemunhe a veracidade da distância.
- A Banca Examinadora informará aos candidatos, no dia do teste, o número de voltas a ser executado para cumprir a metragem exigida.
- **Tempo máximo do percurso:** 12 (doze) minutos.
- Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atingirem a distância mínima exigida no teste no tempo determinado.

## **B) Teste de flexão do tronco (resistência abdominal) masculino e feminino:**

- **Posição Inicial:** Decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça.
- **Execução do exercício:** partindo da posição inicial (descrita acima), ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde as mãos tocam o solo acima da cabeça, estando os cotovelos flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução.
- Somente serão computadas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;
- Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);
- Os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.
- **Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições para candidatos do sexo masculino e 10 (dez) repetições para o sexo feminino.**
- Os candidatos poderão descansar, se for necessário, somente na posição inicial.
- **Tempo máximo para execução do teste:** 1 (um) minuto.
- Serão considerados INAPTO os candidatos que não executarem o mínimo de repetições exigido no Teste no tempo determinado.

7.6 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em um dos exercícios realizados, fica impedido de prosseguir aos demais testes determinados e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado em até 10 (dez) minutos após o comunicado no exercício que o eliminou do TAF.

7.6.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local até a conclusão do respectivo exercício do seu grupo de realização de prova.

7.6.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

7.6.3 Os candidatos APTOS no TAF ficam cientes que, no caso de não serem convocados para as demais fases determinadas para provimento deste cargo, conforme item 1 deste Edital, no período de 6 (seis) meses a contar da data de realização dos testes, poderão ser submetidos a nova realização desta fase, considerando a necessidade de avaliar, na época, a aptidão para o desempenho do trabalho proposto ao cargo.

## **7.7 Da candidata Gestante ou em período de pós-parto**

7.7.1 É assegurado a pessoa gestante ou em período de pós-parto (puerpério - até o 45º dia pós-parto) a remarcação do Teste de Aptidão Física que deverá comprovar documentalmente por atestado médico a sua condição, conforme estabelecido neste edital.

7.7.2 Será concedida a remarcação do TAF independentemente da data de início da gravidez, das condições físicas e clínicas da pessoa gestante e do grau do esforço físico, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital.

7.7.3 A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, conforme modelo Anexo V, no período previsto no Cronograma de Execução.

7.7.3.1 Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da pessoa gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

7.7.3.2 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Processos.

7.7.3.3 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data do primeiro edital de Convocação para o TAF.

7.7.4 A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do TAF juntamente com os demais candidatos.

7.7.5 Juntamente à Convocação do TAF, será publicado o Edital de Resultado dos Pedidos de Remarcação do TAF, informando, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação do TAF para as candidatas que assim o requereram

7.7.5.1 Deferido o requerimento da remarcação do TAF, a candidata tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação para entrar em contato formalmente com a FUNDATEC para fins de remarcação do TAF.

7.7.5.2 É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC sobre o nascimento do bebê ou da interrupção da gestação.

7.7.5.3 Caso não ocorra a devida comunicação ou esta seja realizada após o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a candidata será considerada eliminada do Processo Seletivo.

7.7.5.4 Para remarcação, a candidata deverá encaminhar, através do endereço de e-mail concursos@fundatec.org.br, cópia da certidão de nascimento do bebê ou atestado médico informando a interrupção da gestação, solicitando confirmação de recebimento da FUNDATEC.

7.7.5.4.1 O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o parto ou interrupção da gestação.

7.7.5.5 Quando do recebimento da comunicação da candidata, a FUNDATEC procederá com a remarcação do TAF, não ocorrendo em prazo inferior a 45 (quarenta e cinco) dias após o nascimento do bebê ou da interrupção da gestão.

7.7.5.6 A FUNDATEC irá remarcar o TAF em qualquer período, de acordo com a disponibilidade dos recursos necessários para realização dos testes, podendo ser agendado para dias de semana, sábados, domingos ou feriados, sendo o ato convocatório publicado no site da FUNDATEC em até 8 dias antes da data do evento.

7.7.7 A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação.

7.7.8 A admissão ou admissão e o início do exercício das atividades no emprego ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase.

7.7.9 O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

## 8. DO CURSO INTRODUTÓRIO

8.1 Os candidatos aprovados no Teste da Aptidão Física para os empregos de Agente Comunitário de Saúde serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária de 40 (quarenta) horas, bem como os Agente de Combate a Endemias serão convidados à participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária de 40 (quarenta) horas, ambos de caráter eliminatório, podendo ser realizado em qualquer dia da semana, nos turnos manhã, tarde e noite. O curso é de responsabilidade do Município, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

8.2 A aprovação no Curso introdutório para ambos os empregos exigirá frequência de 100% (cem por cento), ou seja, o candidato necessitará comparecer na totalidade do Curso Introdutório.



8.3 Em nenhuma hipótese, haverá remarcação de data do período de aplicação do curso introdutório para qualquer candidato, sendo o curso aplicado no período estipulado pela Prefeitura Municipal.

8.4 Os candidatos somente poderão exercer as atividades do emprego de Agente Comunitário de Saúde mediante aprovação no Curso Introdutório, conforme determinado neste edital.

## **9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS**

9.1 Os pedidos de revisão do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.2.2 Somente serão avaliados os recursos enviados pelo último protocolo de cada questão manifestada pelo candidato.

9.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

9.5.1 Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7 Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1 A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8 Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2 Para manifestação referente às notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

9.8.3 Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação

pela FUNDATEC.

9.8.4 Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1 As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2 Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9 Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10 Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.11 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de **gabaritos e notas preliminares**, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

## 10. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 10.1 Da Prova Teórico-Objetiva

10.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

10.1.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 10.2 Do Teste de Aptidão Física

10.2.1 A aprovação dependerá do desempenho mínimo das atividades definidas no item 7.

### 10.3 Do Curso Introdutório

10.3.1 A aprovação dependerá da frequência definida no item 8.

10.3.2 O candidato que não alcançar a frequência exigida estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.4 Em nenhuma das etapas haverá arredondamento de notas.

## 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando a data de publicação do Edital de Abertura;

11.2 Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo, aplicados de acordo com o conteúdo programático/matérias das provas previstas para os empregos, conforme Anexo II:

a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) maior pontuação na Prova de Legislação SUS;

- c) maior pontuação na Prova de Informática;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Legislação Municipal;
- f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri.

11.3 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público (aberto aos interessados), divulgado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

#### **11.4 Da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri**

11.4.1 Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.4.1.1 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do Art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, deverá ser compreendido no período entre a publicação da referida lei e a data de término das inscrições do presente Processo Seletivo.

11.4.2 Para a entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período das inscrições:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

11.4.3 É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

11.4.4 O preenchimento correto do Formulário Online de “Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri” é de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.5 Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução. Após esse período, serão submetidos para análise da Comissão de Processo da FUNDATEC.

11.4.6 A certidão apresentada terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvida.

11.4.7 Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri para o candidato que não atender ao disposto nesse Edital.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA-TEÓRICO OBJETIVA**

12.1 Será disponibilizado, no site da FUNDATEC, a divulgação da classificação na Prova Teórico-Objetiva, aplicando-se os critérios previstos nos itens 9 e 10, quando couber.

12.2 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 A classificação final deste Processo Seletivo resulta da aprovação em todas as etapas previstas para os empregos, conforme disposto no Anexo II deste edital.

13.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 9 e seus subitens.

## **14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

14.1 A publicação da homologação dos resultados finais será realizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, onde constarão 02 (duas) listas, após a conclusão de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:

- a) uma listagem para classificados na ampla concorrência (acesso universal);
- b) uma listagem para classificados para vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

14.2 A homologação do resultado final será divulgada em jornal e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

## 15. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

15.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas previstas e/ou que vierem a surgir ou forem criadas dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital, para os empregos definidos no subitem 1.1, o qual passa a contar a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.

15.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto à Prefeitura Municipal, conforme item 15.2.3.

15.2.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, pela publicação no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponibilizado pela FAMURS (este último meio de convocação poderá vir a ser substituído por outro, com o qual a Prefeitura venha a ter contrato).

15.2.2 Para a convocação, será utilizado o endereço eletrônico fornecido no cadastro junto à FUNDATEC, atualizado até a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

15.2.3 O candidato aprovado obriga-se a manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, atualizado junto à Prefeitura Municipal. As alterações do endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone deverão ser encaminhadas para [cadastro.psp012023@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:cadastro.psp012023@sapucaiaodosul.rs.gov.br) observando o seguinte padrão:

- a) O assunto da correspondência eletrônica (e-mail) deverá ser: **Alteração de contato**, contendo também o emprego para o qual foi aprovado;
- b) A redação da correspondência eletrônica (e-mail) deverá informar: Nome, CPF, número de inscrição, emprego, classificação e novo endereço de e-mail.

15.3 O candidato nomeado por Portaria, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul para entrega da documentação prevista, no prazo máximo de 10 (dez) dias, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de admissão, com decorrente perda de todos os direitos:

- a) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- f) PIS/PASEP;
- g) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos filhos menores de 14 anos (poderá ser apresentada somente Certidão de Nascimento, se já conter a inscrição);
- i) Comprovante de Vacinação ou Atestado de Matrícula no ensino regular, dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- k) Comprovante de Residência (conta de energia elétrica, água, telefone, IPTU);
- l) Declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo titular do comprovante de residência, com assinatura reconhecida em cartório (quando o comprovante não estiver no nome do candidato);
- m) Alvará de Folha Corrida;
- n) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- p) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>



- q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar;
- r) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- t) Certidão de Quitação de Débitos do respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- u) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o emprego pretendido, **exclusivamente** por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão contendo data de colação de grau;
- v) Comprovante impresso de Situação Cadastral no CPF, realizada por meio do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- w) Comprovante impresso de consulta da qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- x) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- y) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, a ser firmada junto à Prefeitura Municipal;
- z) Atestado médico de aptidão física e mental, para o exercício do emprego, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Sapucaia do Sul;
- aa) Parecer de avaliação psicológica favorável, para o exercício do emprego, fornecido por profissional designado pelo Município de Sapucaia do Sul.

15.3.1 Alternativamente, poderá ser definido meio eletrônico, para apresentação da documentação exigida, sendo este definido exclusivamente pela Prefeitura Municipal.

15.4 O candidato, durante o processo admissional terá sua aptidão física, mental e psicológica verificada, devendo estar apto para o exercício do emprego pretendido.

15.5 O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego, conforme disposto no subitem 2.2.13.

15.6 A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.

15.7 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.

15.7.1 O requerimento para fins de reclassificação deverá ser formalizado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da admissão.

15.7.2 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

15.8 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

## 16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O Processo Seletivo em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Prefeito Municipal.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

17.2 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de

Brasília/DF.

17.3 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

17.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.5 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.6 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

17.6.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail [requerimento.adm@fundatec.org.br](mailto:requerimento.adm@fundatec.org.br), em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo.

17.7 A Prefeitura Municipal e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

17.8 Os Editais e Avisos referentes a esse processo serão divulgados no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

17.9 Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

17.10 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo seletivo, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Prefeitura e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova.

17.10.1 A FUNDATEC e a Prefeitura se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo.

17.10.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Prefeitura participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

17.10.3 A FUNDATEC e a Prefeitura ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

17.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Sapucaia do Sul/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.12 A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

17.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

17.14 A Prefeitura de Sapucaia do Sul/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam,

etc.

17.15 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados junto à Prefeitura Municipal, conforme item 15.2.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.16 Nos empregos em que há candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Processo Seletivo.

17.17 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Prefeitura Municipal da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.18 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

17.19 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, sendo posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS.

17.20 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.21 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

17.21.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Processo da FUNDATEC e da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

17.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Processo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS.

17.23 A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

## 18. ANEXOS

18.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- d) Anexo IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA;
- e) Anexo V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO – SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF;
- f) Anexo VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- g) Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO;
- h) Anexo VIII – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS;
- i) Anexo IX – PROGRAMAS – PROVA BASE;
- j) Anexo X – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Sapucaia do Sul, 21 de agosto de 2023.

Volmir Rodrigues,  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS****1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO****1.1 Agente Comunitário de Saúde**

**Atribuições:** 1. Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe de ESF, identificando grupos, famílias e inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização das informações; 2. Realizar cuidado em saúde da população de adscrita, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; 3. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas em protocolos e prioridades da gestão local; 4. Garantir integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e atendimento da demanda espontânea de ações programáticas de vigilância à saúde; 5. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; 6. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; 7. Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; 8. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; 9. Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; 10. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; 11. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da atenção básica; 12. Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe; 13. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. 14. Desenvolver ações que busquem a integração entre equipe de saúde e a população adscrita à UBS e ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais; 15. Trabalhar com adscrição das famílias baseado em microáreas; 16. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; 17. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; 18. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; 19. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de agravos e vigilância em saúde por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; 20. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; 21. é permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

**1.2 Agente da Combate às Endemias**

**Atribuições:** Orientar a comunidade para a promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias, ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; manter informadas as equipes de saúde do Município das situações de risco identificadas; incentivar atividades comunitárias para combater as endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do emprego público; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades da função exercida; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; executar os procedimentos e normas estabelecidas no Programa Nacional de Controle e Monitoramento da Dengue; orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; executar o controle químico de roedores e vetores, sob orientação do técnico responsável; identificar potenciais hospedeiros transmissores da raiva; identificar casos de agressões por animais à seres humanos e casos de abandono do tratamento antirrábico humano; encaminhar às Unidades de Saúde notificações de casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam gerar risco à saúde humana; registrar informações referentes as atividades executadas em formulários e sistemas de informações específicos; realizar ações articuladas com os Agentes Comunitários de Saúde, conforme necessidades epidemiológicas do território; executar tarefas afins relacionadas à vigilâncias em saúde e demais atividades listadas na Lei 11.350/2006.



**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS****1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Emprego	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	50,00	100,00
	Legislação SUS (E/C)*	10	2,50	01		
	Legislação Municipal (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		
	Informática (E/C)*	05	2,50	01		

**Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.**

(\*) Essas matérias compõem a Prova Base.

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

**2. OUTRAS ETAPAS**

Emprego	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº. Pontos do total
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	Teste de Aptidão Física (E)	Apto ou Inapto
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias	Curso Introdutório (E)	Aprovado ou Reprovado

**(\*) Caráter: (E) Eliminatório.**

**(\*\*) Os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Teórico-Objetiva.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital de Abertura	21/08/2023
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	21/08 a 19/09/2023
Período para impugnação do Edital de Abertura	21/08 a 30/08/2023
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/08 e 24/08/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	31/08/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 05/09/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	13/09/2023
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	13/09/2023
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	21/09/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	21/09/2023
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	21/09/2023
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	21/09/2023
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	21/09/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	28/09/2023
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	29/09 a 03/10/2023
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	06/10/2023
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	06/10/2023
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	06/10/2023
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	06/10/2023
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.</b>	<b>14/10/2023</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	16/10/2023
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	16/10/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	17 a 19/10/2023
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial subitem 6.9) e correções de dados cadastrais (subitem 6.24.1 – Docs do dia de prova)	23/10/2023
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	01/11/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	01/11/2023
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/11/2023
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	08/11/2023
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	08/11 a 07/12/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	09 a 13/11/2023
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	20/11/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	20/11/2023

Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate	21/11/2023
Realização do Sorteio Público de Desempate	24/11/2023
Resultado do Sorteio Público de Desempate	24/11/2023
<b>Divulgação dos classificados na Prova Teórico-Objetiva</b>	29/11/2023
Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	29/11/2023
Formulário Online - Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste Físico	30/11 a 04/12/2023
<b>Realização do Teste de Aptidão Física</b>	<b>09 e/ou 10/12/2023</b>
Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	14/12/2023
Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física	15 a 19/12/2023
Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	27/12/2023
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física	27/12/2023
Convocação para o Curso Introdutório	A definir
Período de realização do Curso Introdutório	A definir
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	A definir

**Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).**

1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

### 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
<b>Data Provável conforme Cronograma de Execução</b>	<b>Sábado <sup>(1)</sup> – Tarde</b>	Empregos de Nível Médio Completo.

<sup>(1)</sup> Retificado em 24/08/2023, conforme Edital nº 02/2023.

**ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Atesto que \_\_\_\_\_, possuidor do documento de identificação (RG) nº \_\_\_\_\_, está APTA(O) a ser submetida(o) aos testes de corrida e resistência abdominal, mencionados no subitem 7.5 do Edital de Abertura, do Processo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul/RS, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

..... de ..... de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico CRM Nº \_\_\_\_\_



**ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE OU EM PERÍODO PÓS-PARTO –  
SOLICITAÇÃO PARA REMARCAÇÃO DO TAF****MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

A candidata \_\_\_\_\_, documento de identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, foi submetida, nesta data, a exame clínico sendo constatada(o):

( ) Gravidez (período Gravídico), cuja idade gestacional é compatível com \_\_\_\_\_ semanas e \_\_\_\_\_ dias, com data provável do parto prevista para \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

( ) Período de Puerpério, a contar da data do parto, que ocorreu em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

....., ..... de ..... de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico Gineco-obstetra

CRM Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

O candidato deverá encaminhar documento comprobatório, na forma prevista especificada neste Edital. Tal documento deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.3.4 do Edital.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tem o diagnóstico deficiência, conforme especificação a seguir:

**a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )**

- ( ) Paraplegia            ( ) Triplegia            ( ) Paraparesia            ( ) Triparesia  
 ( ) Monoplegia            ( ) Hemiplegia            ( ) Monoparesia            ( ) Hemiparesia  
 ( ) Tetraplegia            ( ) Tetraparesia            ( ) Paralisia Cerebral            ( ) Amputação ou Ausência de Membro  
 ( ) Ostomia            ( ) Nanismo            ( ) Membros com deformidade congênita  
 ( ) Membros com deformidade adquirida

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )**

- ( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;  
 ( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;  
 ( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;  
 ( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

**c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )**

- ( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;  
 ( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.  
 ( ) Visão monocular.

**d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )**

Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )**

Caracteriza-se por:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste documento: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO**

Marque abaixo qual a sua religião, e após preencha a declaração de acordo com a opção selecionada.

**Adventista e outras (1)**                       **Judeu (2)**

**1. Adventista**

Eu (Nome do Pastor) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Ministro da Igreja \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da Igreja \_\_\_\_\_, tendo abraçado a fé e os princípios bíblicos adotados por sua igreja, especialmente quanto à observância da santidade do dia do sábado, separando-o, desde o pôr do sol da sexta-feira até o seu ocaso no dia do sábado, exclusivamente ao Senhor Deus, e que por um imperativo de consciência religiosa reserva-se o direito de dedicar o Santo Dia às atividades religiosas, em respeito ao Criador.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

**2. Judeu**

Eu (Rabino) \_\_\_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de Rabino representante da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_, sob as penas da lei, DECLARO, a quem possa interessar, que (Nome do Candidato) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é membro da Comunidade Judaica \_\_\_\_\_ e reserva-se o direito de dedicar o período que vai desde o pôr-do-sol da sexta-feira até ao pôr-do-sol do sábado a abster-se de atividades laborais, e se engajar em atividades repousantes para dignificar o dia.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Pastor ou Rabino reconhecida firma em cartório)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato reconhecida firma em cartório)

## ANEXO VIII – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS E MICROÁREAS

EMPREGO: 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BELA VISTA			
TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Av	Antônio Motta	Vargas	Toda numeração
Rua	Bela Vista	Vargas	Toda a numeração
Rua	Belo Horizonte	Vargas	Toda a numeração - MICRO 06-84,85,95,103,104,109,114,120,124,130,136,140,145,146,150,155,156,160,165,166,170,175,176,180,185,186,193,199,204,205,250,260,265,270,275,280,285,290,295,305(A,B),310,314,315,316,320,325,326,330,340,345,361,371,373,375,420,430,440,444,450,460,470,480,520,530,540,588(A,B),608,688,751(A,B,C),796,806,816,826,883,893,897.
Rua	Campo Grande	Vargas	Microárea 04 - 61, 71, 86, 87, 90, 91, 96, 97, 100, 101, 105, 106, 109, 110, 115, 116, 119, 120, 125, 126, 129, 130, 135, 136, 139, 140, 145, 146, 149, 150, 155, 156, 159, 160, 165, 166, 169, 170, 175, 179, 180. Microárea 05 - 216, 222, 227, 230, 237, 240, 241, 247, 250, 251, 257, 261, 270 (A e B), 271, 276, 280, 290, 291, 296, 300, 301, 306, 310, 316, 320, 326, 330, 336, 340, 346, 350, 392, 399, 409, 419, 429, 430, 439, 459, 462, 472, 492, 499, 587, 610, 617, 730, 742, 802.
Rua	Cascata	Vargas	Toda a numeração - 15,25,26(A,B,C,D,E,F,G),47(A,B,C),59(A,B),69(A,B),85,108/118(A,B,C,D),99,98/118,126(A,B),129,133,136,143(A,B),154(A,B,C,D),163,165,173(A,B),179(A,B),183,193
Rua	Cerro Alto	Vargas	Toda a numeração
Rua	Cuiabá	Vargas	54, 85, 90,93,96, 99, 105, 111, 117, 123, 131.
Rua	Da Ponte		02, 04 (A, B e C), 15, 17, 19, 21, 25, 27, 55, 57 (A, B e C), 64, 70, 85 (A e B), 98, 119, 124, 127, 128, 130, 133 (A e B), 139 (A e B).
Rua	Everes Augusto Figueiredo dos Santo	Vargas	51,54,55,67,74,155,165,169,177,183,184, 188(A,B),193, 247, 254, 257,267, 271, 277.
Av.	Fernanda Krueger Silva	Vargas	Toda numeração
Trav.	Fernão de Sá	Vargas	MICRO AREA 01-11, 40, 44 (A e B), 47, 48, 49, 53 (A e B), 60, 66, 69, 70, 79, 91.
Rua	Garimpo		(5150), 01, 02, 03, 04 (A , B,C), 05, 06, 07, 08 (A , B,C), 09, 10(A,B), 11, 12, 13.
			Da Av. Mauá até a Av. 25 de Julho: do 17 ao 300.
Rua	Guaíba	Vargas	Toda a numeração. 11ab-14-20-21-30-39-40abc-46-56-87-89.
Rua	Henrique Soares da Silva	Vargas	Toda numeração
Rua	Macapá	Vargas	Microárea 05 - 182, 178, 174. Microárea 06 - 42, 43, 46, 47, 50, 51, 54, 57, 110, 118, 124, 132.
Rua	Manoel Paulino da Motta	Vargas	MICRO AREA 02-672,678,758(a,b,c,d),768,778(a,b),800,812,844,910,958(a,b,c)990,1036(a,b,c,d,e)
Av.	Mauá	Vargas/Jardim/Centro	Microárea01-3758ab, 3768ab, 3770, 3772ab, 3796, 3798, 3924(A,B,C),4000,4524,4544,4548,4556(A,B,C). Microárea 03 - 4700, 4794, 4804, 4844, 4849, 4854, 4856, 4860, 4874, 4878, 4879/4886, 4890, 4904, 4910, 4914, 4924, 4930, 4940, 4950, 4970. Microárea 04 - 5016, 5018, 5019, 5020,5026, 5028, 5040(A,B,C), 5050, 5055,5056(A,B), 5062, 5070, 5090, 5100, 5120 (A e B), 5124, 5128, 5150, 5180, 5200, 5220, 5278, 5310, 5500.
Rua	Naziázeno	Vargas	15, 25, 35 (A e B), 45, 55.
Rua	Palmas	Vargas	MICRO AREA 06- 25(A,B), 26, 35, 36, 41, 45, 46, 55, 56, 66, 95,96,97,106(A,b) 107, 113, 116,119, 125, 126, 136, 155, 197, 207, 217, 236, 247, 253, 256, 257, 260, 266, 275, 277, 278, 286, 296, 306, 315, 316,326, 327, 356, 366, 367
Rua	Parati	Vargas	MICRO AREA 02-02,20,30(a,b)34,40,46,52,58,64(a,b)70,76,82,88,94,100,105,106,115,118 (a,b),124,132(a,b)

Rua	Porto Mauá		toda a numeração
Rua	Porto Velho	Vargas	Microárea 05 - 352, 360, 368, 408. Microárea 06 - 8, 16, 22,25, 28, 42, 50, 51 , 58, 66, 74, 77, 82,87, 90, 97, 98, 120, 128, 136, 144, 154,160, 166, 172, 178, 391. Rua Porto Velho Beco - 338(A, B, C, D1,D2, E, F, G, H,I,e J). Toda a numeração
Rua	Porto Xavier	Vargas	toda a numeração
Rua	Restinga Seca	Vargas	toda a numeração.
Rua	Rio Mampituba	Vargas	
Rua	Santa Rita	Vargas	02, 08, 12, 18, 22, 28(a,b), 32, 38, 42, 48, 52, 58, 62, 68, 71, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 111,122
Trav.	São Cipriano	Vargas	Toda a numeração. 18-24ab-26-93-100-101-108acd-111-123-124-134-135-144-145-216.
Rua	São Fulgêncio		27 (A), 40 (A e B), 47 (A e B), 74 (A e B), 82, 84 (A e B), 104, 105 (B), 114 (A e B), 124, 134, 145 (A e B), 154 (A e B), 164, 424.
Rua	São Gabriel	Vargas	Microárea 01 - 29 (A e B), 39, 42, 43 (A, B e C), 52, 53, 59, 61, 62 (A e B), 63 (A e B), 72 (A e B), 82, 85, 93 (A e B), 96, 100 (A, B, C e D), 120, 132, 133, 144 (A, B, C, D, E e F), 153, 154 (A, B, C, D, E, F, G e H), 200 (A, B, C e D), 201, 203, 205, 212, 220, 223, 273. Microárea 02 - 300,390,400, 427, 429, 473 (A, B, C, D, E , F,G,H e I), 524 (A ,B,C,D,E,F,G,H,I e J), 528 (A e B), 530 (A, B e C), 531, 532, 542 (A, B, C, D e E), 548, 550 (A e B), 552 (A,B e C), 562 (A, B ), 574 (A , B e C), 582, 594, 604/606, 636, 658.
Rua	São Vendelino	Vargas	MICRO AREA 01- 10,30,34/35,42,49,58(A,B),63,68(A,B),76(A,B),78
Rua	Servidão		
Av.	Talita Brunilda da Silva	Vargas	Toda numeração
Rua	Tapes	Vargas	19, 43, 46 (A, B e C), 96, 106, 119, 120, 121 (A e B).128, 141, 156, 171, 181, 186, 191, 196, 206 (A e B), 211, 216, 221, 231, 251, 253 .
Trav.	Teobaldo Teixeira	Vargas	Toda numeração
Rua	Teresina	Vargas	micro area 06- 22, 26, 32,37,41(a,b),42, 51, 52, 62, 71, 72, 81, 82,87, 92,93, 99, 102, 105, 112, 121, 122, 131,132,141, 142, 151,152(A,B), 209, 229, 249, 259,269, 270(A,B), 279, 289, 299, 328,338, 348, 349.
Rua	Três Pinheiros		14, 25, 29, 30, 40, 49, 50, 51, 60, 63

**EMPREGO: 02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOA VISTA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Av.	Américo Vespúcio	Vários	207, 221, 235 (+- 2 casa), 198AB, 208, 218, 228, 238, 248, 258, 268, 278AB, 288AB, 302, 312, terreno baldio, 362, 380, 390AB, 450, 400, 470, 476(comércio), 560 (condomínio 36 casas), 574, 1250.
Rua	Ana Neri	Boa Vista	Toda a numeração.
Rua	Arlindo José Gross	Boa Vista	Toda a numeração
Trav.	Aurora	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Barreiras		10, 20, 30 (A e B), 40, 50, 60, 70, 80 (A e B), 90, 100 (A e B), 101 (A e B), 102 (A e B), 103, 104, 105, 106 (A e B), 107, 108, 109 (A e B), 110, 111, 112, 113 (A e B), 115, 116 (A e B), 117 (A, B e C), 118, 119 (A e B), 120, 121, 122.
Rua	Benjamin Constant		06, 11, 16, 21, 35 (A e B), 36 (A e B), 37 (A e B), 38, 45, 46, 55, 56, 60, 65, 66 (A e B), 70 (A e B), 73, 76, 77, 78, 86, 116, 126, 136, 145 (A, B, C, D, E e F), 146, 156, 166, 176, 186, 196, 200 (A, B e C), 210, 220 (A e B), 224, 230 (A e B), 240 (A, B, C, D, E e F), 245, 255, 262, 265, 270, 275, 280, 290, 310, 320, 330 (A, B), 355, 365, 370 (A, B, C e D), 375 (A e B), 379, 381 (A e B), 383, 385, 391 (A e B), 395, 400 (A e B), 409 (A, B e C), 425, 435, 440, 446, 456, 462. Beco Benjamin Constant ; 29, 36, 39, 40, 43, 50, 53, 55, 56, 65 (A e B), 75, 450 480
Beco	Benjamin Constant		Beco Benjamin Constant ; 29, 36, 39, 40, 43, 50, 53, 55, 56, 65 (A e B), 75, 450 480
Rua	Bonita	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Carlos Prestes	Boa Vista	Toda a numeração
Trav.	Charrua	Boa Vista	Toda a numeração



Rua	Cipriano de Souza Garcia	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Clóvis Ely	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Dom Feliciano		1, 12, 21, 22, 31, 32, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 71, 81, 82, 91, 101, 102, 112, 115, 121, 122, 131, 132.
Trav.	Encruzilhada	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Euclides da Cunha	Boa Vista	Toda a numeração
Trav.	Fagundes Varela	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Gaspar Martins	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Guarani	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Itaqui	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	João de Souza Garcia		261, 271, 274, 279 (A e B), 284, 289, 294, 305, 307 (A e B), 308, 309, 310, 311, 315, 317, 325, 327, 330, 331, 332, 337, 341 (A e B), 351 (A e B), 356, 361, 366, 370, 371, 381, 382, 388, 391, 394, 403 (A e B), 411, 418.
Rua	João Fulgêncio	Boa Vista	Toda a numeração.
Rua	Leonel Brizola		26 (A e B), 32 (A e B), 48, 58, 68.
Trav.	Liberdade	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Luiz Gama	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Mario Totta	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Padre Landel de Moura	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Presidente João Goulart	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Quintino Bocaiúva	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Santo André	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Santos Dumont	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	São Bernardo	Boa Vista	Toda a numeração
Trav.	Tatuíra	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Tomas Edson	Boa Vista	Toda a numeração
Rua	Ulisses Guimarães	Boa Vista	15, 25, 35, 65 (A, B, C e D), 75. Toda a numeração
Rua	Victor Meirelles	Boa Vista	Toda a numeração

**EMPREGO: 03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAPÃO DA CRUZ**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Trav.	Alvorada	Primor	Toda a numeração
Rua	Arthur Bernardes	Capão da Cruz	Toda a numeração
Trav.	Botafogo		Toda a numeração
Trav.	Caxias do Sul	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Celuta	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Doutor Lisboa	Capão de Cruz	Toda a numeração
Trav.	Esperança	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Esteio	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Gabriel Fernandes	Capão da Cruz	Toda a numeração
Trav.	Hermes da Fonseca	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Inspetor Ezequiel	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Maria de Lurdes Fontoura Silva	Capão da Cruz	Toda a numeração

Rua	Otilia Silveira Camboim	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Padre Reus	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Pero Lopes de Souza	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Primeiro de Maio	Capão da Cruz	430 (A e B), 440, 449, 450 (A e B), 457 (A e B), 459, 460 (A e B), 470, 474, 480 (A e B), 490, 500, 512, 520, 546 (A e B), 556, 566 (A e B), 571, 576, 585, 586 (A e B), 587 (A e B), 596, 606, 616 (A e B), 626, 638 (A e B), 648, 658, 666 (A, B, C e D), 667, 675, 676 (A, B e C), 685, 686 (A e B).
Trav.	Resistência	Capão da Cruz	Toda a numeração
	RS 118		40, 41, 48, 56, 90, 91, 150, 157 (A e B), 165 (A e B), 170 (A, B, C e D), 175, 223, 224 (A, B, C e D), 225 (A e B), 245, 359 (A e B), 430, 497, 515, 666, 2458, 2463 (A e B), 2465 (A e B), 2473 (A, B e C), 2483, 2484, 2485, 2486, 2611 (A, B e C), 2950, 3062 (A e B), 3090 (A e B), 3092 (A e B), 3094 (A, B, C e D), 3098, 3100 (A e B), 3102, 3106, 3108 (A e B), 3110 (AP 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7) 3112 (A, B, C, D, E, F, G, H e I), 3114 (A e B), 3116, 3118, 3122 (A, B e C), 3124 (A e B), 3126 (A e B), 3128, 3130, 3132, 3134 (A, B e C), 3136, 3138, 3140 (A e B), 3142, 3144, 3146 (A, B, C, D, E e F), 3148, 3150, 3152, 3154, 3156, 3158, 3160, 3164, 3252.
Rua	Sanga Funda		Toda a numeração
Trav.	São Geraldo		Toda a numeração
Rua	Silveira Martins	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	União da Vitória		Toda a numeração

**EMPREGO: 04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CARIOCA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Barros Cassal	Zoológico	Toda a numeração - 14,20,17,27,30,35,40,50,51,55,70,90
Beco	Beco do Carioca	Zoológico	Toda numeração
Rua	Borges de Medeiros		601 (A, B, C e D).
Rua	Canto do Rio	Zoológico	Toda a numeração - 25, 280, 283, 50, 58 (A,B e C), 92, 100, 110, 09, 230, 90 218, 150, 240, 242, 186, 57, 184, 120, 135, 65, 47, 45, 35, 26, 14, 60, 113, 197, 177, 195, 223, 190, 183, 193, 207, 213, 214, 212, 45, 187, 167, 453,128,160.
Rua	Carioca	Zoológico	Toda a numeração - 630, 630B, 875, 560, 552, 546, 540, 530, 520, 500, 480, 470, 2220 (Ae B) 330,539,522 (A e B), 519 (A e B), 509, 499(A e B), 489, 479, 359, 469, 459(A e B), 449, 439, 437 (A e B), 435 (A e B), 431 (A e B), 429, 420, 419, 411, 407, 389, 379, 369, 339, 321, 56 (A e B), 309, 510, 289, 279, 269, 265, 263 (A e B), 259 (A,B e C),253, 251, 252, 250, 249, 255, 243, 637, 639, 235, 237, 225, 227, 2370, 2360, 2350 ( A e B), 2340, 845, 2300 (A e B), 2280 ( A e B), 2224, 2150 (A e B), 2130, 165, 2170 ( A e B), 2180, 2160, 2220 ( A e B), 1970 (A e B), 2000 (A e B), 1950, 2038, 2046, 2030, 2020, 1900, 325, 335, 305, 1750 ( A e B), 545, 58, 39
Trav.	Carioca	Zoológico	Toda a numeração - S/N(6 casas),12,15 (AeB),19,22,23,26,31(A e B),32,35,36,37,38,39,40,42,41,48,50,66,54,62,68,86( A e B),88,89,93,94,99,146,156,166,167,210
Rua	Das Bananeiras	Zoológico	Toda a numeração - 39 (AeB),15 (AeB),137,135,24 (AeB),34,05,47 (AeB),112,04,36,33,26 (A,BeC),31 (AeB),35,17,24,32,115,125,137 (AeB),141,43,49,09,07,
Rua	Do Carioca	Zoológico	Toda a numeração
Rua	Do Pesqueiro	Zoológico	Toda a numeração - 275(aeb), 227,290, 280(aeb), 45(aeb), 250, 240, 226, 224, 216, 208, 160, 150,140,130,126,124,120,110,100,217,44,30,24,22,20,16,12,10,8,52,
Estrada	Estrada Municipal Parque Zoológico	Zoológico	Toda numeração

Avenida	Industrial	Colonial	Toda a numeração
Av.	Isdraslit	Carioca/Colonial/Zoológico	129, 208, 211, 212, 213, 215, 235, 241, 250, 251, 270, 280, 290, 300 (A e B), 330, 337, 340 (A e B), 345 (A e B), 350, 360, 380, 390 (A e B), 400, 406, 410, 420, 426 (A e B), 430, 440, 478, 479, 480, 481 (A e B), 490, 492, 502, 503, 509, 510, 520, 540, 543, 545 (A e B), 451, 547, 550, 555, 557, 559, 560, 565, 570 (A e B), 580, 590 (A e B), 593, 595 (A e B), 600, 601, 605, 607, 610 (A e B), 615, 619 (A e B), 623, 625, 630, 631, 640, 650 (A e B), 655 (A e B), 660, 678 (A e B), 701, 703, 705, 710 (A e B), 711, 720, 730, 740 (A e B), 741, 743, 744, 750 (A e B), 760, 762, 765, 768, 770, 775, 780, 785, 794 (A, B e C), 800 (A e B), 801, 810, 812, 820, 840, 854, 860, 865, 867, 869, 870, 880, 883, 885 (A e B), 890, 893, 895 (A e B), 900, 908, 911, 920, 926, 928, 929, 930, 932, 939, 940, 949, 950, 959, 963, 965 (A e B), 969, 970 (A, B e C), 979 (A e B), 990, 998, 1000, 1010 (A, B e C), 1012, 1015, 1019, 1020, 1021 (A e B), 1030, 1035, 1053, 1055, 1056, 1057 (A e B), 1058, 1059, 1081, 1089, 1090, 1099, 1129 (A e B), 1139, 1047, 1049, 1060, 1061, 1070, 1151, 1154, 1205, 1215, 1225 (A e B), 1226, 1231, 1240, 1241, 1242, 1245, 1250, 1251, 1255, 1256, 1257, 1259, 1260, 1264, 1265, 1267, 1272 (A e B), 1274 (A, B e C), 1277 (A, B e C), 1279, 1280 (A e B), 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1296, 1298, 1300, 1310 (A, B e C), 1550 (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T e U), 1552 (A e B), 1560 (A, B, C, D, E, F e G), 2000, 2010, 2015, 2020, 2022 (A e B), 2023.
Rua	Leão		26, 36, 37, 41 (A, B e C), 48, 62, 69, 80, 92, 112 (A e B), 154.
Trav.	Santa Rita	Zoológico	30, 50 (A e B), 51, 58, 76, 77, 82, 87
Trav.	Sinuêlo	Zoológico	Toda a numeração - 26, 35, 40, 54, 68, 75, 104, 106, 108, 240, 241, 244,
Rua	Soledade	Zoológico	12, 19, 20, 23, 25 (A e B), 30, 33, 40, 45, 50, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 67, 77 (A e B), 80, 90, 97 (A e B), 107 (A, B e C), 137 (A e B), 139 (A e B), 140, 150, 157, 158, 160, 169, 170, 175, 177, 180, 190, 221 (A e B), 223, 230, 233, 450
Rua	Tigre		26, 55 (A e B), 115, 145, 175 (A, B, C, D e E), 200, 217 (A e B), 222, 227, 232, 242 (A e B), 257, 272, 275, 276 (A e B), 277, 280, 282, 284 (A e B), 295

**EMPREGO: 05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB CASAS 1**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Acácio Vitorino Machado	Cohab	Toda a numeração - 17, 24, 27, 36, 37, 46, 47, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 107, 116, 117, 127.
Rua	Anita Garibaldi	Piratini	40, 41, 48, 50, 51, 61, 71, 72, 82, 84, 91, 92, 94, 97, 101, 106, 111, 112, 115, 118, 124, 125, 135, 173, 174, 179, 184, 187, 189, 194, 204, 215, 219, 222, 232, 234, 244, 245, 250, 254, 255, 264, 265, 275, 284, 285, 294, 302, 314, 324, 354, 368, 374
Rua	Antilhas		26, 36, 46, 56, 57, 66, 67, 71, 73, 76, 83, 91
Rua	Antônio Carvalho Bitencourt	Cohab	27, 37, 38, 47, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 107, 108, 117, 118, 127, 137.
Rua	Antônio Pavani	Cohab	Toda a numeração - 13, 26, 36, 46 (A e B), 47, 56, 66, 76, 86, 96.
Trav.	Atílio Verardi	Cohab	23, 30, 33, 40, 43, 50, 70, 71, 79, 80, 85, 90, 95
Rua	Capitão Marcelino da Costa Leite	Cohab	Toda a Rua - 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127
Rua	Capitão Mário Ferreira	Cohab	Toda a numeração - 31, 41, 51, 61 (A, B), 71, 81, 91.
AV.	Copacabana	Cohab/Piratini	14, 17, 18, 21, 31, 41, 75, 83, 93, 100, 103, 113, 123, 133, 143, 179, 189, 199, 204, 209, 229, 239, 249, 259, 279, 289, 299, 300, 309 (A e B), 349, 359, 364, 369, 374, 379, 384, 389, 399, 439, 449, 450, 454, 459, 464, 469, 474, 484.
Trav.	Cristovão Colombo	Piratini	21, 27, 31, 37, 43, 50, 53, 73, 85, 87, 95, 97, 105, 107, casas 1, 22, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 111, 170A, 170B, 171, 181, 191, 201, 221, 230, 240, 241, 251, 261, 270, 276, 280A, 280B, 281, 282, 291, 292, 301, 302, 304, 311, 320, 321, 328, 330, 331, 340, 341, 345, 350, 351, 361.
Rua	Darcy Nunes	Cohab	24, 25 (A e B), 34, 35, 44 (A e B), 45, 54.
Rua	Darcy Stroher	Cohab	61, 71, 480, 516.

Rua	Edemar Antunes	Cohab	15 (A,B), 16, 24, 25, 30, 32, 35, 40, 45, 50, 55.
Rua	Edgar Gerhke	Piratini	25,37,40,43A,43B,46A,46B,50A,50B,55,58,65,68,82,92,100A,100B,109,110,115,119,120A,120B,125A,125B,130,134,135,144,154,156,161,166A,166B,171A,171B,171C,171D,176,180,414A,414B
Trav.	Fernando Ferrari	Piratini	15A,15B,25,37,45,50,59,80,85,86,95,96,97,106,108,115,123,124,133A,133B,134,135,145,146,155,156,166,169,174,179,184,191,192A,192B,193,198,206,216,225,226,301C,308,310 APTOS 301,302,303,304,401,402,403,404,311,351,369A,369B,377,379,381,390,391A,391B,400,401,402,411,412,421,426,428,430,431,441,445,446,447,449,451,462,464,471,474,479,489,494,495,504,509,510,560,584,586.
Rua	Fernando Higino Oliveira	Cohab	12(a e B), 18(A e B), 33(A e B), 43, 53(A, B e C), 62, 63(A e B), 72, 73, 96(A e B), 104(A e B), 112.
Rua	Fioravante Brasil	Cohab	24, 25 (A, B), 34, 35 (A,B), 44, 45 (A,B), 55.
Rua	Gávea	Cohab	38, 48, 98, 108, 118, 119, 120, 128, 137, 138, 147, 148, 157, 158, 167, 168, 178, 187, 188, 197, 198, 207, 208, 217, 237, 242, 247, 252, 257, 262, 267, 272, 277, 287, 288, 297, 298, 307, 308, 317, 318, 327, 332, 342, 352, 362, 367, 377, 387, 397, 398, 408, 418, 428, 438, 448, 458, 494, 504, 514
Trav.	Genuíno Sampaio	Cohab	Toda a numeração - 25, 34, 35, 44, 45, 54, 55, 74, 75 (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, X), 84, 85, 86, 95, 105, 115.
Rua	Hugo Lima	Cohab	Toda a numeração - 16(A e B), 36, 37, 46, 47, 55, 56(A e B), 57(A e B), 66, 67(A e B), 76, 77, 86 (A e B), 87, 96(A e B), 97, 106(A e B), 107, 116, 117, 126, 127(A e B), 137 (A, B e C), 147, 157, 167, 177, 186, 187, 196, 197, 206, 207, 216 (A e B), 217, 227, 236(A e B), 237, 246, 247, 257, 267, 277, 287(A e B), 296, 297, 306, 307, 316(A e B), 317, 326, 327, 336(A e B), 337, 346(A e B), 347(A e B), 356, 357, 366, 367, 376, 377, 386, 387(A e B), 396, 397(A e B), 406(A e B), 407, 427(A e B)
Rua	Jerônimo Pires de Almeida	Cohab	37, 38, 47, 48, 57, 58, 67, 68, 77, 78, 87, 88, 97, 98, 107 (A e B), 108, 117, 118
Rua	João Rodrigues	Piratini	741(A), 757(A e B), 767, 787, 797(A e B), 806, 816, 826, 827(A e B), 836, 845(A, B, C, D, E e F), 846, 856(A e B), 866, 875, 879, 886, 895, 896, 905(A e B), 906, 919, 941, 1015, 1021(A e B), 1027, 1035, 1045, 1055, 1065, 1085
Rua	João Rodrigues	Piratini	15, 61,78,164,173, 208, 252,260, 329, 437A, 437B, 349A, 349B, 371, 283A, 383A, 383B, 386, 03A, 403B, 413,423, 441, 471, 481A, 481B, 491, 501, 531, 543, 561, 571,605, 623, 633, 643, 659, 669, 679A, 679B
Rua	José de Alencar	Cohab	316, 354, 358, 364, 375, 376, 380, 385, 392, 395, 405, 415, 425, 435, 445, 455, 465, 475, 480, 483, 486, 492, 495, 498, 504, 516, 522, 524, 527, 528, 534, 539, 541, 552, 561, 571, 581, 591, 602, 612, 622, 631, 641, 651, 661, 671, 681, 691, 701, 711, 721, 731, 741.
Rua	José Joaquim	Cohab	76,83,421,423,638A,638B,640A,640B,648,656,660,716A,716B,730,740,780,790,1457 (lado de cá do arroio).
Rua	Major Vitor Bressane	Piratini	20,21,42,52,57,58,67,68,77,78,87,88,92,96,98,100,116,117,127,137,146,147,156,167A,167B,176,177,178,198
Rua	Nelson Polet Severo	Cohab	.Toda a numeração - 18 (A), 31, 41, 51, 61, 71, 81, 107
Rua	Odório Victorino Machado	Cohab	Toda a numeração - 26, 28, 35, 38, 47, 48, 57, 67, 77, 87, 97, 106, 107, 116, 117, 127, 126.
Rua	Olinto Fagan	Cohab	Toda a numeração - 22, 32, 42, 43(A, B e C), 52, 62, 72, 82, 92(A e B), 93, 102, 103, 113, 123
Rua	Olivério Lemos da Silva	Cohab	Toda a numeração - 11, 21, 25, 42, 50
Rua	Osório da Silva	Cohab	12, 32, 42
Rua	Palestina	Piratini	264,284,294A,294B,305,309,365,372,373,382,383,392,393,408,413,420,425.
Rua	São José	Piratini	23, 33, 50A, 50B, 61A, 61B, 70, 80, 89A, 89B, 89C, 89D, 90, 103, 106, 108, 110, 112, 116, 124, 126, 135 CASAS, 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10, 140, 145, 148, 158, 165, 177, 179, 188, 189A, 189B, 198, 199, 209, 235, 243, 253, 264, 265, 274, 291, 298, 308, 312, 318A, 318B, 318C, 322, 332, 344, 355, 364, 365, 374, 394A, 394B, 395, 407A, 407B, 414,

			426, 428, 437, 438, 444 APTOS 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206, 445, 455, 458, 468.
Trav.	Tercílio João Alves	Cohab	17, 18, 28, 37, 38, 47, 48, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 108, 117, 118, 128, 138
Rua	Vereador Geraldo Alves	Cohab	36, 46, 56, 72, 88
Rua	Veriano José Andrade	Cohab	32, 42, 52, 62, 72, 82, 91.
Rua	Waldemar Boa Vista	Cohab	36, 37, 46, 47, 57, 66, 67, 76, 77, 86, 87, 96, 97, 106, 107, 116, 117
Rua	Walter Neves	Cohab	37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117

**EMPREGO: 06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COHAB CASAS 2**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Albertina da Silva Oliveira	Cohab	Toda a numeração - 12, 19, 20 Aptos (101, 102, 103, 104, 105, 106, 107), 27, 30 aptos(101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308), 32 aptos (101, 102, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304).
Rua	Almirante Barroso	Piratini	31,43,45,55,77
Rua	Antônio Afonso de Moraes	Piratini	23,36,46A,46B,54,55,56,65.
Rua	Aristides Timótheo da Costa	Piratini	05A,05B,15A,15B,15C,25A,25B,35A,35B,42,47,52,57,60,72,73,77,82,87 A,87B,92,97,106,116A,116B,117,126A,127A,127B,139,140,143A,143B,1 52,157,162,167A,167B,172,177,182,189,193,195A,195B,198,204A,204B ,211A,228,234,237,238,240A,240B,241A,241B,242,250,272A,272B,282A ,282B,285A,285B,294,301,306,311,316A,316B,320,325,330,337,340,350 ,353,,359,362,363,371,372A,372B,373 CASAS 01-02-03-04-05-06-07-08-09,378A,378B,387,390,400,434,467,4687,477,478,487,488,499,509,516, 519,531A,531B,534,541,544.
Rua	Beco 1 Rua Itu	Horto Florestal	26, 71, 100, 116.
Trav.	Bororós	Piratini	42,52,57A,57B,61,62,69A,69B,72,82A,82B,83S,83B.
Trav.	Butia	Horto Florestal	8, 15 (A,B,C), 16, 26, 35 (A,B), 36 (A,B), 45, 55, 56, 109, 120, 129, 130 (A,B), 139, 140, 159, 160, 170, 179.
Trav.	Da Lapa	Horto Florestal	Toda a numeração - 08, 20, 21(A e B), 34, 45(A , B, C, D, E, F, G e H), 50, 53(A e B), 54, 60(A, B e C), 65, 71, 73, 88, 89, 98 ,99, 109, 119, 122, 127, 132(A e B), 134, 148(A e B), 151, 155, 157, 160, 165(A e B), 178(A, B e C) 346, 366.
Rua	Das Abelhas	Horto Florestal	Toda a Numeração - 02, 17(A e B), 21, 30, 59, 64, 66, 80(A e B), 102, 109(A, B e C), 112, 118, 121(A e B), 124(A e B), 126, 159, 161(A e B), 171(A e B), 181(A e B), 185, 201, 205, 211, 212(A e B), 224, 232, 234, 246, 248, 275, 312(A e B), 372( A e B), 374, 380 (A, B, C, D E e F), 401, 405(A e B), 414, 415, 425, 428(A e B), 435, 440(A e B), 467 (A e B), 475, 476, 480(A, B e C), 486, 520, 560, 570, 600(A, B e C), 606, 610, 619(A e B), 623, 630, 633, 636, 640, 643, 645(A e B), 650(A e B), 653, 660, 663, 670(A e B), 690, 700, 704(A, B e C), 710(A e B), 720, 726, 730.
Rua	Das Rosas	Piratini	04,12,22,42,56,58,66A,66B,72,75,78,79,89,98,100,103,113,123,130,133, 140,143,148,160,166,176.
Rua	Dona Francisca	Piratini	75,76,85,86,95,96,144,150,152,171
Rua	Eva Irene T. Rodrigues	Cohab	Toda a numeração - 13, 25
Rua	Goitacas	Piratini	31A,31B,32,41A,41B,42A,42B,497
Rua	Jacy Fagundes da Fontoura	Cohab	Toda a numeração - 15, 24, 25, 35, 36, 45, 48, 55, 60, 65, 72, 75, 84, 85, 95, 96, 105, 108, 115, 125, 160, 180, 192, 204
Rua	João Candido	Piratini	12,13,14,15,28,50,63 aptos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 120 APTOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 125, 130, 134, 145A, 145B, 148, 158, 220A, 220B, 228, 232A, 232B, 235, 245, 246, 281 APTOS 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 294, SN, 297, 324, 333, 334,





Trav	Valdir Magnante 1	Horto Florestal	229 (A,B), 231 (A,B,C,D,E,F,G,H), 241(A,B), 251(A,B)
Trav	Valdir Magnante 2	Horto Florestal	37, 46, 47, 56, 66, 67 (A,B), 86, 87 (A,B), 96, 97, 99 (A,B,C)

**EMPREGO: 07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COLINA VERDE**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Alvorada	Vargas	Toda a numeração
Rua	Andorinha	Vargas	Toda a numeração
Rua	Antônio Prado	Vargas	Toda a numeração
Rua	Beija-Flor	Vargas	Toda a numeração
Rua	Bem-te-vi	Vargas	Toda a numeração
Rua	Cardeal	Vargas	Toda a numeração
Rua	Carlos Barbosa	Vargas	Toda a numeração
Rua	Colibri	Vargas	Toda a numeração
Rua	Cruzeiro do Sul	Vargas	Toda a numeração
Rua	Carruira	Vargas	Toda a numeração
Rua	Da Saíra	Vargas	Toda a numeração
Rua	Das Cravinas	Vargas	Toda a numeração
Rua	Das Caturritas	Vargas	Toda a numeração
Rua	Das Gaivotas	Vargas	Toda a numeração
Rua	Do Azulão	Vargas	Toda a numeração
Rua	Dos Canários	Vargas	Toda a numeração
Rua	Dos Papagaios	Vargas	Toda a numeração
Rua	Dos Sabiás	Vargas	Toda a numeração
Rua	Dos Tucanos	Vargas	Toda a numeração
Rua	Gralha Azul	Vargas	15, 23, 24, 32, 64, 72, 75, 80, 83, 99, 128, 222, 237, 247, 280, 288, 294, 324, 330, 338, 344, 352, 358, 382, 398, 406, 412, 420, 426, 442, 448, 456, 462, 472, 482, 488, 496, 502, 510, 516, 524, 530, 538, 544, 558, 566, 572, 586, 592, 600, 606, 614, 622, 628, 642, 658, 659, 664.
Rua	Guaporé	Vargas	Toda a numeração
Rua	João de Barro	Vargas	29, 30, 37, 40, 43, 51, 57, 62, 65, 71, 78, 79, 70, 84, 85, 93, 94, 117, 118, 123, 131, 132, 137, 145, 151, 159, 140 (A e B), 148 (A e B), 165, 170, 173, 178, 179, 184, 187, 192, 193, 200, 201, 221, 222, 229, 230, 235, 236, 243, 244, 249, 252, 257, 263, 269, 271, 274, 282, 285, 288, 289, 291, 296, 299, 304, 323, 324, 332, 337, 338, 351, 352, 357, 365, 366, 371, 372 (A e B), 379, 380, 385, 387, 388, 393, 399, 407, 408, 413, 416, 421, 427, 430, 435, 436, 451, 459, 471, 479, 480, 498, 509 (A e B), 510, 515, 521, 529, 535, 541, 547, 557, 558, 567, 574.
Rua	Martim Pescador	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Minas Gerais (ou Rouxinol)	Vargas	Da rua Castelo Branco até a rua Cruzeiro do Sul: do 203 ao 443
Rua	Pedro Osório	Vargas	Toda a numeração
Rua	Pintassilgo	Vargas	06, 11, 12, 19, 20, 25, 26, 32, 33, 39, 40, 45, 48, 53, 54, 61, 62, 68, 69, 75, 76, 81, 82, 89, 90, 95, 96, 103, 104, 109, 110, 121.
Rua	Presidente Castelo Branco	Vargas	Toda a numeração.
Rua	São Sepé	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Siriema	Vargas	Toda a numeração
Rua	Valdemimo Rodrigues Machado	Vargas	Numeração pertencente ao Moradas do Colina: 1052, 1058, 1062, 1076, 1090, 1106, 1134, 1148, 1162, 1176, 1190, 1204, 1218, 1232.

EMPREGO: 08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF COLONIAL			
TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Adão de Carvalho	Colonial	Toda a numeração
Rua	Adelaide Correa	Colonial	Toda a numeração
Rua	Alcides Presotto	Colonial	Toda a numeração
Trav.	Alfaiate Reis	Colonial	Toda a numeração
Rua	Alice Ensweller Thiesen	Colonial	Toda a numeração
Rua	Alviso Caligaro	Colonial	Toda a numeração
Rua	Borges de Medeiros	São Jorge/Colonial	Toda a numeração
Rua	Caetés	Colonial	Toda a numeração
Rua	Canoas	São Jorge	Toda a numeração
Rua	Das Palmas	Colonial	135, 125 (A e B), 777, 131, 141, 145, 151, 155, 161, 41, 165
Rua	Do Cambará	Colonial	10 (A e B), 30, 124, 136, 146, 20, 40
Rua	Do Jasmim	Colonial	Toda a numeração.
Rua	Doutor Adão Jolmar Batista	Colonial	Toda a numeração
Rua	Edelmira Tavares Meirelles	Colonial	Toda a numeração
Trav.	Edy Ely Scopel	Colonial	Toda a numeração
Rua	Febernati	Colonial	145 (A, B, C), 155, 244, 247, 259 (A e B), 271, 281 (A), 282, 291 (A, B, C), 297
Av.	Hugo Gerdau	São Jorge/Parque Res. S Jorge	62, 116, 120 (A e B), 126 (BAR), 134, 144 (METALÚRGICA), 142 (A e B), 146, 148 (A e B), 154 (A, B, C, D, E), 155 (A, B), 158 (A e B), 164, 170 (A, B e C), 190, 224, 236, 244 (A, B e C), 255 (A, B, C e D), 256, 266, 298, 310, 318, 345 (A e B), 346 (A e B), 356, 376, 378, 388 (A, B), 390, 400, 404 (A e B), 414 (A, B), 419, 424 (A e B), 428, 436, 446, 456 (A e B), 468, 476 (A, B), 498 (A, B, C), 565, 566, 624 (A e B), 654, 888, 910 (A, B) 920, 1781 (A, B, C e D).
Rua	Impel	Colonial	156, 166, 167, 242, 243, 245, 248, 257 (A e B), 258, 267, 274, 278, 284, 285 (A e B), 294, 295 (A, B e C), 296.
Rua	Ivan Moraes Lemos	Colonial	Toda a numeração
Rua	João da Silva Brandão	Colonial	31, 41, 46 (A e B), 51, 101, 105, 120, 130 (A e B), 140, 159 (A, B e C), 166, 171, 174, 181, 184, 193 (A), 194 (A e B), 206 (A e B), 216, 226 (A, B), 238 (A, B), 248 (A, B, C e D, E).
Rua	João Telles da Silva	São Jorge	10, 28 (A e B), 38, 58 (A e B), 68, 88 (A e B), 402 (A e B),
Rua	Kurashiki	Colonial	149 (A e B), 162, 169, 177, 209, 227, 239 (A, B, C), 251 (A e B), 261, 271 (A, B e C), 280, 281 (A, B e C), 290 (A, B), 292, 315 (A, B), 322, 330, 332, 335 (01, 02, 03, 04, 05, 06), 340 (A, B), 345, 346 (A, B), 347, 350 (A, B), 360 (A, B e C, D), 370 (A e B), 371, 380 (A, B), 381, 382, 390, 391, 397, 400, 401, 402, 410 (A e B), 411.
Rua	Lansul	Três Portos	15, 99, 331
Rua	Leduvino Lucas	Colonial	42 (A, B e C), 43 (A, B, C e D), 48, 53, 56, 63, 73, 83, 84, 93 (A e B), 103 (A e B), 108, 113 (A, B), 114, 123 (A e B), 133 (A, B), 143, 153, 155, 160, 170, 173 (A e B), 180, 189, 190, 191, 199, 207, 209

Rua	Marcolino Flores	Colonial	35 (A e B), 45, 85, 114, 124 (A, B)
Rua	Nossa Senhora da Paz	Colonial	21, 22, 31, 41, 42, 125 (A, B, C), 133, 145, 146, 151, 158.
Rua	Pedro Zucoloto	São Jorge	28, 34, 46, 50, 60, 100 (A e B), 103, 112, 113, 114, 115, 120 (A e B), 123, 124, 125, 133, 135, 143 (A e B), 149, 150 (A) 164 (A, B), 168, 178, 188 (A e B), 198, 208 (A e B), 218, 250 (A, B), 255, 278 (A e B), 286, 421, 464.
Rua	Pirelli Sul	São Jorge	50, 60, 71 (A e B), 140 (A e B), 164, 174, 190 (A), 200, 210, 220 (A, B), 226, 240, 260 (A e B), 262, 270, 280, 300, 310, 377, 399, 427, 441 (A, B), 487.
Rua	Santo Ângelo	São Jorge	Toda a numeração
Rua	Siderúrgica	Colonial	Toda a numeração
Rua	Trevo	Colonial	Toda a numeração
Rua	Trilhos		08, 09, 10 (A, B), 11 (A, B), 12, 14, 20, 21, 23, 24, 33, 51, 55 (A e B), 57, 59, 61, 69, 79, 85, 95, 96 (A e B), 98, 105, 118, 119 (A, B), 121, 131 (A, B e C), 134, 135, 147, 148, 149, 164, 200, 209 (A e B), 210, 213 (A e B), 217, 220 (A, B, C e D, E, F, G), 235, 240, 250, 412, 555, 568 (A, B), 569, 575, 576, 579, 586, 590, 593, 596, 600, 601, 602, 603, 604, 606, 607, 611, 635, 716, 736, S/N (1 CASA)

**EMPREGO: 09 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FORTUNA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Alecrim	Fortuna	Microárea 07 - 907, 901, 895, 889, 890, 896, 902, 908; Microárea 02 - 245, 993 (A e B), 933 (A, B e C), 934 (A e B), 963, 983 (A e B), 1122, 1142, 953 (A e B), 910 (A e B), 943 (A e B), 1154 (A e B), 94, 900, 1092 (A, B e C), 1104 (A e B), 197 (A e B), 218 (A e B), 1003 (A e B), 1143, 86, 913 (A e B), 97, 944 (A e B), 305, 949, 1005, 974, 925 (A e B), 984 (A e B), 924, 964, 1164, 1152 (A e B), 923, 1014, 985, 920 (a e B), 1192, 1154 (A e B), 1132, 1114, 1076.
Rua	Aratiba	Fortuna	Microárea 07 - 965, 971, 977, 983, 990, 984, 978 A, 978 B, 972; Microárea 02 - 1058, 1208, 1293, 1225 (A e B), 1209, 1199 (A e B), 1236, 1179, 1189, 1048, 1068, 1037, 319, 1276, 1206 (A e B), 1184, 1006 (A e B), 41, 1086, 1196, 989, 1266 (A e B), 1038, 996, 1096, 1176, 1071, 584, 1169, 1283 (A e B), 97, 1174, 1172, 999, 1018 (A e B), 316, 1025 (A e B), 1083, 1246, 1057 (A e B), 1114, 1251, 330, 1226, 1256, 1045 (A e B), 240, 1028 (A e B), 1235, 1276.
Rua	Candelária	Fortuna	Toda a numeração Microárea 07 - 997, 991, 985, 979, 961, 955, 949, 943, 937, 931, 925, 919, 901, 895, 883, 877, 871, 865, 859, Microárea 08 - 992, 990, 986, 980, 962, 956, 950, 944, 938, 932, 926, 920, 888, 882, 876, 872, 866, 860
Rua	Canguçu	Fortuna	Toda a numeração - Microárea 08 - 983, 984, 989, 990, 995, 996, 1001, 1002. Restante da numeração pertence a microáreas descobertas.
Rua	Catuípe	Fortuna	Toda a numeração - Microárea 08 - 981, 982, 987, 988, 992, 993, 994, 999, 1000. Restante da numeração pertence a microáreas descobertas.
Rua	Erechim	Fortuna	Toda a numeração - Microárea 05 - 1177 (A e B), 1183, 1187, 1139 (A e B), 1142 (A e B), 1159 (A e B), 1135 (A e B), 1123, 1113 (A e B), 1103, 1093, 1081, 1083, 1095, 1088 (A e B), 1114, 1124, 1134, 1144, 1154 (A e B), 1163, 1156 (A e B), 1184 (A e B), 1194 (A e B), 1204, 1214, 2010; Microárea 08 - 841, 847, 853, 871, 865, 859, 877, 883, 987, 981, 975, 969.

Rua	Formigueiro	Fortuna	Microárea 05 - 240, 250, 260, 264, 270, 280, 290, 300 (A e B), 310, 320, 330, 345, 356, 365 (A, B e C), 374, 375, 385, 390, 395 (A, B e C), 397 (A, B e C), 405, 410, 415, 420 (A e B), 425 (A e B), 428 (A e B), 430, 438, 445 (A e B), 455, 465, 473 (A e B), 475, 485, 495, 505, 506 (A e B), 513 (A, B e C), 825 (A, B, C e D), 828, 829, 500, 506, 1161, 1191 (A e B), 1211 (A e B), 1201, 1221, 1241, 1281, 1291 (A e B); Microárea 06 - 09, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27 (A e B), 30, 31, 35 (A, B e C), 38 (A, B e C), 39, 40, 45 (A e B), 47, 55 (A e B), 56 (A e B), 57 (A e B), 70, 71 (A e B), 75, 77, 79, 80, 81, 85 (A e B), 86, 88, 90 (A e B), 95, 100, 105, 113, 115, 125 (A, B e C), 130, 135 (A e B), 145 (A e B), 155, 160 (A e B), 161 (A e B), 165, 166, 172, 175, 180 (A e B), 185, 190, 195 (A e B), 209 (A e B), 211, 215 (A e B), 218 (A e B), 222, 226, 232, 235 (A e B), 245, 255 (A e B), 257, 265 (A e B), 267 (A e B), 278, 279 (A, B e C), 280, 287, 289, 291, 293 (A e B), 295, 305, 311, 313, 315 (A e B).
Trav.	Girúá	Fortuna	Toda a numeração - Microárea 07 - 848, 844, 842, 830, 818, 812, 806, 800, 794, 788, 782, 776 A, 776 B, Microárea 02 - 902,868, 960 (A, B e C), 908, 898, 918, 928, 901,194,940 (A, B e C), 888, 930 (A e B), 44, 202, 248, 950, 900, 182
Rua	Guilhermino Dias	Fortuna	356, 596 (A e B), 605, 606 (A e B), 614 (A e B), 629, 634 (A e B), 646, 648 (A, B, C e D), 658, 668 (A e B), 678 (A e B), 688 (A e B), 699 (A e B), 707, 709, 719, 719, 725, 735, 739 (A e B), 749, 758, 768 (A, B e C), 769, 780 (A e B), 853, 855.
Rua	Juvencio Fragoso	Colonial/São Jorge/Fortuna	46, 58 (A e B), 60, 78 (A e B), 88 (A e B), 98, 108 (A e B), 118, 120, 128, 158, 180 (A e B), 218, 220, 221 (A e B), 227, 230, 231 (A e B), 241, 245 (A e B), 254, 251 (A e B), 261 (A e B), 271, 281, 291, 302, 310, 364, 371, 382, 383, 392 (A e B), 395 (A, B, C e D), 399 (A, B e C), 400, 407, 414, 416, 424, 427 (A e B), 443, 444, 448, 453 (A e B), Microárea 07 - 589, 595, 601, 607, 613, 619, 625, 631.
Rua	Panambi	Fortuna	25, 44 (A, B e C), 55, 56, 66 (A e B), 67, 70, 77 (A, B e C), 78 (A e B), 87, 108.
Rua	Paulo Barbieri de Moura	Carioca	Microárea 07 - 58, 64,70, 71, 76, 77, 82, 83,88, 89, 94, 95, 100, 101, 106, 107, 112, 113, 118 (comercio), 119, 124, 125, 130, 131, 136, 137, 142, 143, 148, 149, 154, 155, 160, 161, 172, 173, 178, 179, 184, 185, 190, 191, 196, 197, 202, 203, 208, 209, 214, 215, 220, 221, 226, 227, 232, 233, 238, 239, 244, 245, 250, 251, 256, 257, 263, 262. Microárea 08 - 338, 339, 344, 345, 350, 351, 356, 357, 362, 363, 368, 369, 374, 375, 380, 381, 386, 387, 392, 393, 398, 399, 404, 405, 410, 411, 416, 417, 422, 423, 428, 429, 434, 435, 440, 441, 452, 458, 464, 470, 476, 482, 488, 494, 500, 506, 512, 518.
Rua	Sebastião Faut	Fortuna	Toda a numeração - Microárea 02 - 504, 606, 596 (A e B), 605 (A, B e C), 494, 534 (A, B e C), 578 (A, B e C), 519 (A e B), 600 (A e B), 629, 575, 586. Microárea 05 - 24, 820 (A e B), 980, 984 (A, B e C), 990, 994, 998, 1015, 1018 (A e B), 1020, 1022 (A e B), 1030, 1157, 2002. Restante da numeração pertence a microáreas descobertas.
Rua	Tupanciretã	Fortuna	Toda a numeração
Rua	Wildomar Ferreira Duarte	Carioca	Microárea 07 - 34, 40, 46, 52, 56, 62, 68, 74, 80, 86, 92, 98, 104, 110, 114, 120, 172, 138, 144, 150, 156, 162, 168, 174, 180, 186, 192, 198, 204, 210, 216, 220, 219, 213, 207, 201, 135, 129, 123, 117, 51, 49, 39, 45. Microárea 08 - 285, 290, 291, 296, 297, 302, 303, 308, 314, 320, 326, 332, 338, 344, 350, 356, 362, 368, 369, 374, 375, 380, 381, 386, 387, 392, 453, 459, 465, 471.

**EMPREGO: 10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF FREITAS**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Afonso Ribeiro	Freitas	Toda a numeração
Rua	Capitão Raimundo	Freitas	Toda a numeração
Rua	Dona Antônia	Freitas	Toda a numeração
Rua	Dona Arlinda	Freitas	Toda a numeração
Rua	Dona Ecilda	Freitas	Toda a numeração
Rua	Doutor Amado	Freitas	Toda a numeração
Rua	Doutor José Freitas	Freitas	Toda a numeração



Rua	Doutor Julio Casado	Freitas	Toda anumeração
Rua	Doutor Otávio Azambuja	Freitas	Toda a numeração
Rua	Doutor Silveira	Freitas	Toda a numeração
Rua	Farroupilha	Piratini	Toda a numeração
Rua	General Freitas	Freitas	Toda a numeração
Rua	Heitor Jardim	Freitas	Toda a numeração
Rua	Ildefonso Pinto	Freitas	Toda a numeração
Rua	João Rodrigues	Piratini	42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70A, 70B, 70C, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 101A, 101B, 102, 104, 106, 108, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 128, 130, 132, 134, 136, 137, 138 A, 138 B, 140, 142, 144, 146, 147, 148, 150, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 166, 167 168, 170, 171A, 171B, 172, 174, 176, 178, 180, 182, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 208, 210, 211, 212, 214, 216, 218, 220, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 246, 247, 248, 250, 252, 254, 256, 258, 260, 262, 264, 266, 268, 269, 270, 272, 274, 276, 278, 279 (prédio 14 apartamentos), 280, 282, 284, 286, 288, 289, 290, 292, 294, 296, 298, 300, 302, 306, 308, 309, 329, 337
Rua	José Joaquim	São José/Cohab/Piratini	623, 633, 638 (A, B, C e D), 640 (A e B), 641, 643, 648 (A, B e C), 650, 657 (A e B), 660, 679 (A e B), 689 (A, B e C), 697, 699 (A e B), 707 (A e B), 716, 717 (A e B), 729 (A, B, C, D, E e F), 730, 739, 740, 749, 759, 769 (A, B, C e D), 770, 779 (A, B e C), 780, 789 (A e B), 790, 817, 821 (A e B), 829 (A e B), 831, 839, 849 (A e B), 879 (A e B), 1457
Rua	La Plata	Freitas	Toda numeração
Rua	Leão XIII	Piratini	Toda a numeração
Trav.	Lira		32, 47, 52, 59, 66, 67, 87, 97.
Rua	Nonoai	Freitas	Toda a rua
Rua	Oliveira Braga	Freitas	Toda a numeração
Rua	Quirino de Andrade	Freitas	Toda a numeração
Trav.	Redentora		20, 21, 39, 44, 54, 55, 64, 86, 101, 306, 310, 316, 320, 381, 406, 407.
Trav.	Santa Rita	Piratini	Toda a numeração
Rua	São Cristovão	Freitas	Toda a numeração
Rua	São Leopoldo	Piratini	Toda numeração
Rua	Sial	Freitas	Toda a Rua

**EMPREGO: 11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ITAPEMIRIM**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Av.	Américo Vespúcio	Vários	3004-3028 AB-3016ABC-3038 ABCDEF-3050AB-3084AB-3106-3114-3142-3152-3154-3172-ABCD-3184-3196-3242-3252-3262AB-3274-3031-3039-3043-3051-3055-3059-3063-3067-3119-3129AB-3135AB-3139-3141AB-3149-3159-3169-3181-3183-3229ABCD-3251-3137-3265 - 210, 232, 606 (A e B), 2312, 2398, 2610, 2640, 2680 (A e B), 2700, 2715, 2725 (A e B), 2730, 2735, 2737, 2745, 2755, 2765, 2766 (A, B e C), 2785, 2795, 2815, 2827, 2735, 2840, 2846, 2850 (A e B), 2860, 2864, 2868, 2909, 2908, 2909, 2910, 2915 (A e B), 3016 (A, B e C), 3028 (A e B), 3038 (A, B, C, D, E e F), 3050 (A e B), 3055, 3084 (A e B), 3106, 3114, 3141, 3142, 3152, 3154, 3184, 3196, 3242, 3252, 3262 (A e B), 3272 (A, B, C, D e E), 3274. 2975, 3300, 3310, 3315 (A e B), 3363, 3371, 3378 (A, B e C), 3381(A e B), 3392, 3393, 3401, 3384, 3401

Rua	Ari Cabral	Sete	85, 903 C, 130, 204 A, 235 A, 378, 388 A, 420 A, 450 A, 450 B, 450 C, 450 D, 450 E, 450 F, 902, 904 A, 904 B, 913, 905, 939, 205, 907 A, 903 B, 45, 135, 235 C, 188, 190, 384, 235 C, 188, 190, 384, 235 C, 450 N, 225, 301, 450, 379 B, 904 C, 379, 905 B, 195, 450 S, 300, 390, 400, 420 B, 420 C, 115, 906 A, 903 A, 222, 75, 450 G, 450 H, 450 I, 204 B, 377, 388 B, 934, 450 J, 450 L, 61 B, 61 A, 907 B, 386, 450 M, 450 O, 110, 450 P, 371, 292, 139, 215, 450 Q, 450 R.
Rua	Barão de Itararé	Sete	Toda a numeração
Rua	Canizio	Sete	41ab-162-152-27-37-47-57AB-67AB-90-111
Trav.	Capela		30, 40, 46, 55
Trav.	Da Figueira		16, 21, 26, 27, 35 (A, B e C), 36, 45 (A, B, C e D), 46 (A), 56 (A e B), 76, 92, 104 (A, B e C).
Rua	Da Ladeira	Sete	12 (A), 14, 16 (A e B), 17, 18, 19, 20, 22, 32 (A), 37, 38, 41, 42 (A), 52, 55, 60, 75, 80, 106, 122 (A e B), 126, 127, 134, 142 (A), 145, 147, 148, 165 (A, B), 176 (A, B), s/nº. 60B-60C
Rua	Da Paz	Sete	Toda a numeração
Trav.	Dois Amigos	Sete	Toda a numeração.
Trav.	Elza	Sete	Toda a numeração
Rua	Evaldo da Rosa	Sete	16, 24, 32, 43, 44, 57, 65 (A, B e C), 76, 85, 86, 95, 106, 115, 116, 119, 125, 126, 130, 136, 139, 145 (A e B), 150, 155, 156, 162 (A e B), 175, 176, 185, 190 (A e B), 195, 200, 205 (A, B e C), 207, 208, 210, 215 (A, B e C), 222, 225, 235, 245 (A e B), 255 (A e B), 265, 264, 274, 284, 285, 287, 294 (A e B), 295, 304, 305 (A e B), 308 (A e B), 312, 315, 322, 364, 369 (A e B), 374, 396, 391 (A e B), 393 (A, B, C e D), 395 (A, B, C, D, E e F), 397, 399 (A e B), 401 (A, B, C e D), 406, 407, 409, 411, 413, 415, 425 (A e B), 426, 427, 436, 445, 459, 500, 506, 516, 522.
Trav.	Guianuba		26, 27, 28, 57.
Rua	Humberto Felipe	Sete	Toda a numeração
Trav.	Irmãos Fagundes		38, 42, 44, 58, 89, 100, 120, 122, 136, 137 (A e B), 146, 166, 176, 183 (A e B).
Rua	Itapemirim		20, 23, 33, 37 (A, B e C), 40 (A e B), 45, 64 (A e B), 130, 140 (A e B), 150, 151, 155, 160 (A e B), 165 (A e B), 304 (A e B).
Av.	Mário de Paula	Sete	41, 51, 58 (A e B), 61, 71, 81, 89, 98, 108, 111, 120, 121, 127, 134, 147, 162, 172, 181, 182, 187
Rua	Neli		19, 29.
Trav.	Octacílio José Lucas	Sete	13 (A, B e C), 23, 33, 43, 53, 63, 72, 73, 102, 135, 136 (A e B), 140, 143 (A e B), 145, 155, 168, 169, 179, 184, 195, 199 (A e B), 209, 219, 249, 259 (A e B), 267, 269, 279, 289, 299 (A e B), 309, 310, 311, 314, 319 (A e B), 321, 324, 329 (A, B, C e D), 330, 340, 349, 350, 357, 359, 364 (A e B), 369.
Rua	Santa Cruz	Sete	Toda a numeração
Rua	Santa Cruz		18, 25, 30 (A, B), 34(A,B), 35, 40, 46B, 47, 50, 54, 55 (A, B), 60, 62, 67, 76, 77, 82(A,B,C), 83(A,B), 85(A,B,C,D,E,F), 86, 90(A,B), 91, 92, 96(A,B), 103, 104, 115, 117, 123, 133, 150, 199, 202, 370, 448, 468, 470(A,B), 484, 490, 504(A,B), 514(A,B), 524, 558, 562(A,B), 564, 576, 581, 603, 610, 948(A,B), 949, 971, 975(A,B)
Trav.	Santa Cruz A	Sete	
Trav.	Santa Cruz B	Sete	
Trav.	São Caetano	Vargas	06, 11, 12, 35, 39 (A), 42, 44 (A, B), 45, 46, 48, 50 (A, B), 53 (A, B e C), 56 (A e B), 60 (A e B), 61(A, B e C), 62, 63, 65 (A e B), 68, 600, 620, 638, 655, 745, 751, 755, 761, 767(A e B), 777(A e B), 796, 803, 810, 820, 826, 830, 839 (A), 840, 848, 849, 850, 859 (A e B), 860 (A, B e C), 905 (A e B), 910 (A e B), 915, 920, 929 (A e B), 939 (A e B), 951 (A e B), 953 (A e B), 959, 961, 971 (A e B), 973, 981
Rua	São Lucas	Sete	23, 25, 27, 28, 33, 35, 45, 53, 60, 63, 73, 83, 88, 93, 98, 103 (A e B), 112, 113 (A), 123 (A e B), 133, 135, 143 (A e B), 145, 153 (A e B), 163 (A e B), 164, 168, 169, 173, 183 (A e B), 184 (A e B), 193 (A e B), 203, 210, 212, 213, 223, 227, 230, 233, 240 (A e B), 243,

			250, 253 (A e B), 260, 269, 270, 277, 285, 287, 290, 297, 300, 303 (A), 309, 315, 323
Rua	Sepé-Tiarajú	Sete	Toda a numeração.
Rua	Thomaz Gerônimo	Vargas/Sete	Toda a numeração
Rua	União da Vitória	Sete	Toda a numeração
Rua	Vicente Tessadri	Sete	Toda a numeração

EMPREGO: 12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM AMÉRICA			
TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Albano Francisco da Silva	Lomba da Palmeira	19, 26, 29, 36, 46, 49, 111, 121, 122, 131, 132, 141, 142, 151, 152, 162, 161, 171, 172, 178, 181, 190, 191, 192, 201, 204, 211, 222, 244, 254, 264, 274, 277, 281, 284, 303, 317, 318, 337, 353, 363, 373, 376, 378, 383, 386, 393, 396, 409, 416, 418, 426, 506, 509
Rua	Alfredinho	Lomba da Palmeira	(TODA) 18, 38, 48, 58, 62, 69, 78, 79, 89, 130, 142, 161, 164, 171, 174, 181, 184, 191, 194, 201, 204, 209, 211, 214, 221, 224, 231, 236, 244, 266, 269, 276, 279, 286, 289, 296, 299, 306, 309, 316, 319, 326, 329, 336, 339, 346, 349, 398, 410, 411, 412, 420, 421, 430, 431, 438, 440, 441, 450, 451, 460, 461, 470, 471, 480, 481, 482, 492, 493, 511, 512, 521, 522, 531, 532, 541, 542, 551, 552, 561, 562, 569, 571, 572, 581, 582, 591, 592, 601, 602, 614.
			1734, 1762, 2129, 2218, 2224, 2233, 2271, 2281, 2291, 2305, 2334, 2340, 2354, 2384, 2390, 2391, 2392, 2400, 2408, 2416, 2423, 2424, 2432, 2435, 2440, 2448, 2455, 2458, 2463, 2464, 2466, 2474, 2484, 2495, 2507, 2508, 2512, 2524, 2532, 2540, 2550, 2551, 2568, 2576, 2582, 2584, 2589, 2594, 2599, 2602, 2608, 2636, 2643, 2646, 2647, 2654, 2659, 2662, 2667, 2670, 2677, 2678, 2682, 2688, 2689, 2694, 2695, 2702, 2703, 2710, 2711, 2714, 2715, 2718, 2723, 2726, 2734, 2735, 2744, 2753, 2765, 2773, 2781, 2818, 2824, 2838, 2848, 2870, 2873, 2882, 2892, 2902, 2914, 2938, 2943.
Rua	Anália Teixeira	Lomba da Palmeira	89, 101, 113, 114, 125, 126, 138, 150, 180, 187, 188, 199, 205, 211, 212, 224, 249, 261, 262, 273, 274, 285, 286. (restante UBS Centro)
Rua	Antonio José Leandro	Lomba da Palmeira	(TODA) 50, 51, 78, 236, 241, 252, 254, 261, 262, 268.
Rua	Celestino Franco Coutinho		(TODA) 43, 50, 55, 60, 70, 87, 135, 145, 146, 155, 156, 165, 166, 175, 176, 185, 186, 195, 196, 205, 206, 215, 216, 225, 226, 235, 236, 252, 301, 306, 316, 320, 321, 330, 331, 335, 339, 340, 350, 357, 360, 378, 387, 388, 397, 398, 407, 408, 417, 418, 434, 446, 447, 451.
Rua	Eliandro Mathias de Souza	Lomba da Palmeira	40, 48, 49, 59, 60, 66, 69, 70, 79, 80, 89, 90, 100, 110, 111, 113, 120, 129, 130, 174, 183, 184, 194, 213, 214, 215, 224, 225, 226, 228, 234, 245, 249, 252, 253, 254, 272, 281, 282, 291, 292, 299, 301, 302, 311, 312, 318, 321, 368, 375, 385, 395, 396, 405, 406, 407, 416, 420, 425, 426, 433, 434, 435, 446, 456, 464, 476, 488, 495.
Rua	Esmeralda	Pasqualini	7, 18, 20, 24, 26, 37, 38, 45, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 119, 123, 124, 126, 129, 130, 138, 138, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 158, 168, 200, 203, 220, 223, 224, 230, 233, 236, 238, 243, 248, 250, 253, 263, 270, 280, 283, 290, 300, 301, 308, 311, 317, 318, 327, 328, 337, 338, 348, 373, 374, 529.
Rua	Francisco de Assis Soares	Lomba da Palmeira	(TODA) 15, 16, 25, 33, 34, 41, 42, 49, 50, 57, 58, 65, 66, 73, 74, 81, 90, 93, 97, 98, 105, 106, 113, 114, 119, 123, 124, 140, 141, 150, 151, 158, 159, 166, 167, 174, 175, 182, 183, 190, 191, 198, 199, 206, 207, 214, 215, 223, 230, 231, 238, 239, 240, 248, 249, 266, 267, 273, 276, 277, 284, 285, 292, 293, 297, 300, 301, 308, 309, 316, 317, 324, 325, 332, 333, 340, 341, 348, 349, 356, 357, 364, 365, 375, 390, 391, 396, 400, 401, 408, 409, 411, 416, 417, 424, 425, 430, 433, 441, 442, 449, 452, 453, 457, 460, 465, 475.

Rua	Inácio Maciel Medeiros	Lomba da Palmeira	(TODA) 14, 22, 30, 33, 38, 41, 46, 49, 54, 57, 62, 65, 70, 73, 78, 81, 86, 89, 94, 97, 102, 105, 106, 113, 133, 136, 143, 144, 151, 152, 159, 160, 167, 168, 175, 176, 138, 183, 184, 191, 192, 200, 207, 215, 216, 223, 224, 232, 240, 284, 285, 295, 303, 311, 312, 319, 320, 328, 333, 336, 337, 343, 344, 351, 352, 359, 360, 367, 368, 375, 378, 391, 394, 401, 402, 409, 414, 417, 420, 425, 428, 433, 441, 444, 449, 452, 457, 465, 468, 473, 478, 481, 491.
Rua	Irmã Edviges		90, 100, 101, 110, 111, 120, 121, 130, 131, 140, 141, 150, 151, 160, 161, 170, 171, 180, 181, 190, 191, 200, 201, 210, 211, 221, 266, 275, 276, 285, 286, 295, 296, 305, 306, 309, 315, 316, 325, 326, 341, 342, 351, 361, 362, 371, 372, 381, 382, 392, 401, 404, 445, 448, 452, 472, 488, 496, 508, 528, 532, 548.
Rua	Laçador	Pasqualini	07, 23, 26, 31, 33, 40, 41, 45, 46, 48, 57, 77, 80, 106, 110, 119, 123, 124, 125, 162, 189, 196, 197, 204, 348.
Rua	Maria Célia da Rosa	Lomba da Palmeira	20, 32, 33, 44, 45, 56, 68, 94, 104, 105, 114, 115, 121, 134, 141, 144, 145, 166, 168, 173, 176, 181, 182, 192, 193, 197, 203, 204, 206, 213, 216, 227, 234, 247, 261, 270, 282.
Rua	Nely Alves da Silva	Lomba da Palmeira	40, 46, 51, 58, 61, 70, 71, 81, 82, 91, 94, 101, 106, 164, 173, 174, 181, 190, 193, 198, 205, 206, 213, 214, 221, 222, 229, 237, 238, 245, 246, 254, 261, 277, 278, 286, 293, 294, 302, 309, 310, 317, 318, 325, 326, 333, 334, 341, 342, 347, 350, 357, 358, 365, 366, 420, 430, 431, 438, 439, 448, 454, 463, 464, 470, 471, 479, 480, 487, 488, 494, 495, 496, 497, 503, 504, 510, 511, 519, 520, 533, 534, 541, 542, 552, 553, 558, 565, 566, 574, 580, 581, 582, 583, 587, 589, 590, 595, 597, 598, 599, 606, 607, 614, 622, 625, 640.
Rua	Paulo Sérgio Gusmão	Lomba da Palmeira	145, 147, 198, 201, 261, 272, 273, 284, 295, 335, 336, 347, 348, 357, 359, 365, 371, 372, 381, 384, 411, 423, 424, 434, 446, 447, 451, 599
Rua	Rio Grande do Norte	Camboim/Pasqualini	50, 51, 236, 241, 257, 369, 375, 433, 434, 443, 454, 464, 506, 507, 535, 536, 546, 549, 810
Rua	Tropeiros	Pasqualini	32, 41, 47, 51, 52, 57, 61, 62, 67, 77, 80, 87, 92, 120, 121, 125, 130, 131, 140, 152, 155, 213, 211, 221, 223, 224, 226, 231, 234, 235, 245, 256, 259, 266, 269, 276, 279, 286, 289, 295, 296, 304, 307, 314, 324, 327, 348, 358, 360, 365, 368, 373, 375, 378, 380, 390, 395, 410, 420, 430, 450, 451, 495
Rua	Waldemar da Rosa	Lomba da Palmeira	138, 139, 150, 151, 156, 163, 174, 175, 177, 186, 187, 190, 193, 213, 216, 236, 237, 248, 251, 260, 263, 284, 304, 317, 325, 327, 332, 335, 339, 370, 378, 387, 399, 417, 418, 423, 467, 479, 482, 489, 533, 534, 550, 558, 566, 574, 582, 590, 598, 606, 614, 622, 630

**EMPREGO: 13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JOÃO DE BARRO**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Adão Grisa	Pasqualine	Toda a numeração
Av.	Américo Vespúcio	Vários	1271, 1344, 1354 (1 e 2), 1366 (1 e 2), 1373, 1378 (1 e 2), 1379, 1382, 1388, 1398, 1403 (1 e 2), 1408, 1413, 1423, 1424, 1433, 1434, 1444, 1453, 1454 (1 e 2), 1464, 1474, 1483, 1486 (1 e 2), 1489, 1495, 1496, 1501, 1505, 1509, 1513, 1518, 1528, 1529, 1538 (1 e 2), 1541, 1544, 1546, 1565, 1577, 1597, 1639 (1 e 2), 1640, 1648 (1 e 2), 1682 (1, 2 e 3), 1698, s/nº (Obra), 1735 (1 e 2), 1791 (1 e 2), 1818 (1, 2 e 3), 1968 (1 e 2), 1979 (1 e 2), 2059.
Rua	Anjo Gabriel	Pasqualini	Toda numeração
Rua	Anjo Mikael	Pasqualini	Toda numeração
Rua	Anjo Rafael	Pasqualini	Toda numeração
Rua	Campeiro	Nova Sapucaia	25, 65 (1 e 2), 81, 123, 153, 197.
RUA	Theodomiro Porto da Fonseca		1093, 1095, 1101 (1 e 2), 1111, 1117 (1 e 2), 1125 (1, 2 e 3), 1126, 1136, 1145, 1156, 1176, 1262, 1272 (101, 102, 103), 1278 (101, 102, 103, 104), 1282, 1292, 1296, 1300, 1306, 1316, 1323, 1326, 1336 (1 e 2), 1346, 1356, 1366 (1 e 2), 1376 (1, 2, 3, 4), 1386, 1396 (1 e 2), 1400, 1406, 1450, 1480, 1502, 1504, 1505, 1523, 1525, 1527, 1535, 1537, 1541, 1542 (1), 1543, 1545 (1 e 2), 1549, 1550, 1555 (1), 1561 (1), 1565 (1), 1575, 1576 (1 e 2), 1584, 1585, 1588, 1598, 1620 (1 e 2), 1627 (1, 2, 3), 1628, 1640 (1 e 2), 1654, 1657, 1658, 1665,

			1669, 1677, 1680, 1701, 1707, 1717, 1727, 1732, 1737, 1740, 1747, 1757, 1758, 1767 (1 e 2), 1777, 1783, 1786, 1787, 1796, 1797(1 e 2), 1806, 1807, 1817, 1818, 1827, 1837, 1871.
Rua	Cleni Vasconcelos de Oliveira	Pasqualini	Toda numeração
Rua	Dílio Andriotti	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Do Passeio	Pasqualine	Toda numeração
Rua	Dona Ernestina	Pasqualini	Toda a numeração
Rua	Dorival de Mattos	Nova Sapucaia	Toda numeração
Rua	Eloiba Torquato	Nova Sapucaia	Eloiba Torquato/Caetano Farias Filho Toda a numeração
Rua	Estanislaw Chalinski	Nova Sapucaia	Toda numeração
Rua	Estevan Nunes de Vargas	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Lidovino Fanton	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Manaus (também chamada de rua Paulo Roberto Weber dos Santos)	Pasqualine	Toda a numeração - 82 (1 e 2), 175 (1 e 2).
Rua	Mara Lúcia de Souza Mattos	Nova Sapucaia	Toda numeração
Rua	Maria Silveira	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Mario Isaías Pereira da Silva	Ipiranga	Toda a numeração
Rua	Mario Pereira da Silva	Pasqualini	Toda a numeração.
Rua	Olívio Salomão Marques	Pasqualini	Toda numeração
Rua	Otacílio da Cunha	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Paulo Oscar da Motta	Pasqualini	Toda a numeração
Rua	Paulo Roberto Weber dos Santos (também chamada de rua Manaus)	Pasqualine	Toda a numeração - 82 (1 e 2), 175 (1 e 2).
Rua	Trajano Proença de Abreu	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Verena Alves	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Wanda Laura Beilfuss Gehrke	Pasqualini	Toda numeração

**EMPREGO: 14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF OSWALDO CRUZ**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Alziro Pedro da Silva	Vargas	A partir da Valdemimo Rodrigues Machado (Valdemiro Rodrigues Machado): do 218 ao 353. A partir do 3401 (aguardando numeração)
Rua	Antonio Azevedo Martins	Vargas	A partir da Valdemimo Machado: do 549 ao 749.
Rua	Ceará	Vargas	Toda a numeração
Rua	Chê Guevara	Vargas	Toda a numeração
Rua	Clara Nunes	Vargas	A partir da Valdemimo Rodrigues Machado: do 245 ao 340



Trav.	Das Américas	Vargas	Toda a numeração
Trav.	Dorcelina Falador	Vargas	Da Valdemimo Rodrigues Machado até a Rua Paraíba: do 49 ao 228
Rua	Duarte da Costa	Vargas	Toda a numeração
Rua	Eni Camargo Alves	Vargas	Toda a numeração
Rua	Frei Damião	Vargas	Toda a numeração
Rua	Gonçalo Coelho	Vargas	Toda a numeração
Rua	João Guedes Filho	Vargas	Toda a numeração
Rua	João Ramalho	Vargas	Toda a numeração
Rua	Joraci da Cruz	Vargas	Da rua Clara Nunes até a rua Eni Camargo Alves: aguardando numeração
Rua	Lagoa Vermelha	Vargas	Toda a numeração
Rua	Luiz Aresi	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Luiz da Rocha	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Madre Paulina	Vargas	Da Av. Valdemimo Rodrigues Machado até a rua Paraíba: do 193 ao 344.
Rua	Minas Gerais (ou Rouxinol)	Vargas	A partir da rua Cruzeiro do Sul até a rua Rosa Elvira
Rua	Moises da Silva	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Paes Leme	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Paraíba	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Pernambuco	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Raposo Tavares	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Romeu Lisboa	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Rosa Elvira Kleinubing	Vargas	Toda a numeração.
Rua	São Judas Tadeu	Vargas	Da Av. Valdemimo Rodrigues Machado até a rua Paraíba: do 201 ao 212.
Rua	Valdemimo Rodrigues Machado	Vargas	Da rua Victor Matheus Teixeira até a rua João de Barro: 329 ao 935.
Rua	Vitória Fernandes Penning	Vargas	Toda a numeração.

**EMPREGO: 15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PASQUALINI**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Araquã	Pasqualine	Toda a Rua - MICROÁREA 01 - 11, 21, 25, 45, 44, 46, 66, 67, 75, 77, 85, 96A, 96B, 94A, 94B, 97, 107.
Rua	Avaí	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 05 - 47, 48, 52, 57, 59, SN, 67, 71, 72, 73, 101.
Trav.	Avelino Gonçalves de Lima	Nova Sapucaia	Toda a Rua - MICROÁREA 04 - 26A, 26B, 45, 48, 58, 61, 68A, 68B, 71, 81A, 81B, 81C, 91, 101A, 101B, 111, 117, 132, 135A, 135B,

			157A, 157B, 159A, 159B, 159C, 161, 162, 164, 171, 194, 206, 216, 218, 247A, 247B, 248, 441, 442, 451, 452A, 452B, 472.
Rua	Caldas Júnior	Pasqualini	261, 436, 439, 446, 455, 456A, 456B, 467, 477, 446, 487, 486, 497, 498, 502, 507, 517, 516, 519A, 519B, 526, 536, 546, 411, 405, 399, 398, 397, 565, 361, 360, 376, 386.
Rua	Campo Verde	Pasqualine	MICROÁREA 03 - 184, 188A, 188B, 439, 457, 461A, 461B, 466, 475, 476, 486, 487, 496, 497, 505, 526, SN, 415, 18, 425A, 425B, 425C, 426, 434, 435, 946A, 496B, 496C, 496D. MICROÁREA 06 - 140, 150, 177A, 177B, 180, 187, 206, 207, 216, 217, 226, 227, 237, 246, 247, 256, 268, 274, 276, 278, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 293, 294, 296, 298, 299, 301, 304, 305, 308, 310, 315, 316, 325, 367.
Rua	Ciro Silva	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 04 - 30, 33, 38, 41, 46, 49, 54, 57, 62, 65, 70, 73, 76, 81, 86A, 86B, 89, 96, 97, 105, 113, 117, 127A, 127B, 147, 161, 169, 175A, 175B, 175C.
Rua	Danilo Strapazzon	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 03 - 18, 28, SN, 35, 41, 44, 49A, 49B, 52, 57, 60, 65A, 65B, 73, 76, 81, 89, 92, 97, 100, 105.
Rua	Dom Pedro I	Pasqualini	31A, 31B, 36, 41, 46, 51, 52, 67, 69, 70, 71, 80, 97, 90, 101, 116, 117, 125A, 125B, 127, 136, 137, 146, 147, 156A, 156B, 157, 161, 169, 175, 176, 179, 186A, 186B, 189, 194, 205, 206, 218, 219, 229, 269, 270, 279, 280, 289, 290A, 290B, 290C, 294, 299, 303, 318, 327, 329, 331, 340, 342, 344, 350, 351, 485.
Rua	Esmeralda	Pasqualini	356, 365, 376, 385, 386, 393, 396, 406A, 406B, 416, 425, 426, 435, 436, 445, 446, 455A, 455B, 455C, 465A, 465B, 466, 486, 491A, 491B, 496, 522, 532, 533, 539, 542, 545A, 545B, 554A, 554B, 562A, 562B, 571, 572, 581, 582, 587, 592, 595, 599, 602, 603, 607, 611, 612, 622.
Trav.	Espirito Santo	Pasqualini	MICROÁREA 02 - 08, 22, 29, 40A, 40B, 41, 51, 52, 59, 64, 69, 91, 90, 110, 119, 130, 131, 141A, 141B, 142, 160A, 160B, 165, 180, 206, 210, 211, 216, 217, 230, 231, 240A, 240B, 250A, 250B.
Trav.	Feliz	Pasqualini	MICROÁREA 02 - 30, 39, 40A, 40B, 40C, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 80, 90, 100, 119, 121, 130, 131A, 131B, 142, 150, 159, 164.
Rua	Florian Salgado Nunes	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 02 - lado esquerdo 11, 17, 23, 31, 37, 47, 53, 61, 69, 77, 85, 93, 99, 107, 113, 121, 129, 143, 151, 153, 159, 167, 175, 183, 191, 199, 207, 215, 223, 231, 247, 255, 269, 271, 279. MICROÁREA 03 - lado direito 10, SN, 26, 34, 42A, 42B, 42C, 72A, 42B, 80, 88A, 88B, 88C, 96, 104, 112, 140, 148, 156, 164, 172, 180A, 180B, 180C, 180D, 184A, 184B, 184C, 210, 218, 226, 234A, 234B, 242, 250, 258A, 258B, 258C, 258D.
Rua	Francisco Montana	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 03 - 32A, 32B, 32C, SN1, SN2, SN3, SN4, 44A, 44B, 44C, 48, SN, SN, 95, 125, 243, 249, 255, 265, 270, 275A, 275B, 280, 290, 751A, 751B, 751C. MICROÁREA 06 - 162, 209, 373, 376, 386, 406, 418, 435, 436, 438, 444, 446, 448, 454, 456, 458, 464, 468, 475, 475, 476, 477, 702, 712, 714, 716.
Rua	Jacuí	Pasqualine	Toda a Rua - MICROÁREA 04 - 5, 7, 15, 18A, 18B, 18C, 18D, 18E, 18F, 18G, 25A, 25B, 35, 51, 61, 71, 81, 34A, 34B, 24.
Rua	Jaguari	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 05 - 13, 18, 24, 29, 37, 38A, 38B, 47, 48A, 48B, 57, SN, 70, 71, 76A, 76B, 77, 87, 97, 98, 107.
Rua	Jari	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 05 - 18, 26, 27A, 27B, 28, 36, 37, SN, 43, 58A, 58B, 67, 68A, 68B, 78, 88, 98, 99, 106, 107, 110, 117, 126.
Rua	Leopoldo Johann	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 06 - 15, 16, 19, 25, 30, 39, 40, 41, 45, 48, 50, 52, 55, 57, 61, 65, 67, 70, 71, 77, 79, 80, 83, 87, 89, 90, 93, 97, 99, 100, 103, 107, 109, 113, 117, 118, 119, 123, 127, 128, 129, 133, 137, 138, 139, 143, 147, 148, 149, 153, 157, 158, 159, 163, 175, 187, 197, 199, 202, 203, 207, 209, 210, 217, 218, 219, 223, 227, 229, 230, 233, 237, 239, 240, 243, 247, 259, 271, 323, 329, 333, 337, 339, 343, 346, 347, 348, 349, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 362, 363, 366, 367, 368, 369, 372, 373, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 386, 387, 388, 389, 392, 393, 396, 397, 398, 399, 402, 403, 406, 407, 408, 409, 412, 413, 416, 417, 418, 421, 422, 425, 426, 427, 428, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 441, 442, 443, 446, 447, 448, 451, 452, 453, 456, 457, 458, 461, 462, 463, 466, 467,

			468, 471, 472, 473, 476, 477, 478, 481, 482, 483, 486, 487, 488, 491, 492, 493, 496, 498, 499, 501, 502, 503, 506, 507, 508, 509, 512, 513.
Rua	Minuano	Pasqualini	MICROÁREA 01 - 524, 527, 534, 537, 544, 547, 557, 567, 577, 584, 587, 597, 594, 606, 607, 608, 616A, 616B, 617, 618, 627, 632A, 632B, 637, 647, 657, 677, 680, 691A, 691B, 711, 715, 720, 721, 725, 730A, 730B, 731, 735, 752, 753, 754, 761A, 761B, 762A, 762B, 775, 771. MICROÁREA 02 - 680, 691A, 691B, 720, 721, 711, 725, 730A, 730B, 735, 752, 753, 754, 762A, 762B, 771, 775.
RUA	Monte Sul	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 01 - 30, 42, 43A, 43B, 48, 60A, 60B, 85, 117, 118A, 118B, 125, 130, 132, 134, 144, 172, 173, 183A, 183B, 192, 193, 203, 217, 218, 220, 223, 239, 250, 260, 261, 269, 272, 297, 300A, 300B, 323, 324, 325, 350, 358.
Rua	Nordeste	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 03 - 22, 33, SN, 40A, 40B, 40C, 41A, 41B, 48, 49, 56, 57, 68, 78, 80A, 80B, 88, 89, SN, 96, 98, 104, 120A, 120B, 123, 140, 285, 295. MICROÁREA 05 - 124A, 124B, 133A, 133B, 163, 173, 365, 375, 395, 396, 402, 405, 406, 415A, 415B, 426, 435, 445A, 445B, 445C, 445D, 456A, 456B, 456C, 485, 494, 514, 515, 523, 524.
Rua	Palmares	Pasqualini	TODA RUA - MICROÁREA 02 - 15A, 15B, 14, 19, 17, 30, 31, 40, 50, 51, 60, 69, 70, 80, 100, 120, 130, 135, 140, 150, 154, 160, 200, 277A, 277B, 285, 304, 310, 314, 320, 523, 691.
Trav.	Pinho	Pasqualini	MICROÁREA 02 - 10A, 10B, 20, 30, 40, 41, 50, 51, 57, 66, 69, 70, 100, 120.
Rua	Ruben Braum	Pasqualini	Toda a Rua - MICROÁREA 05 - 21, 29, SN, 38, 43, 47, 49, 93, 97, 99, 103, 107, SN, 109, 110A, 110B, 117A, 117B, 127, 137, 137, 138A, 138B, 138C, 138D, 138E, 148A, 148B, 148C, 148D, 148E, 157, 158A, 158B, 158C, 158D, 158E, 167A, 167B, 167C, 177A, 177B, 197, 203, 213, 227, 237, 247, 257.
Trav.	Sossego	Pasqualini	21, 30, 51, 53, 55, 57, 68, 60, 61, 105, 110A, 110B, 112, 115, 120, 160, 170, 171A, 171B, 172.
Rua	Tropeiros	Pasqualini	639, 652A, 652B, 752, 793, 798, 803, 808, 813, 818, 823, 828, 829, 833A, 833B, 838, 840, 843A, 843B, 848A, 848B, 73, 830, 843A, 843B, 848, 853, 833, 838A, 838B, 828, 818, 813, 808A, 808B, 808C, 808D, 803, 762, 793A, 793B, 793C, 752, 880, 897, 888, 882A, 882B, 905, 914, 945, 948, 955A, 955B, 959, 971, 981, 988A, 988B, 988C, 996, 1221 (Portão 1) casas: 01, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14A, 14B, 15, 16, 20, 25, 30, 35, 36, 55, 59. 1221 (Portão 2) casas: 03, 23, SN, 26, SN, 28, 29, 34, 39, SN, 40, 41, 42, 43, 45, 46A, 46B, 48, 50, 51, 79A, 79B, 96, 97, 98, 99, 115A, 15B, 120A, 120B, 120C, 120D, SN, 130, 135A, 135B, 173A, 173B, 175A, 175B, 185. 1150, 1231, 1152, 1250, 1170, 1264, 1190, 1192A, 1192B, 1280A, 1280B, 1198, 1288A, 1288B, 1288C, 1300, 1401A, 1401B, 1308, 1421A, 1421B, 1431, 1329, 1440A, 1440B, 1339A, 1339B, 1339C, 1339D, 1339E, 1441A, 1441B, 1340, 1349A, 1349B, 2138, 1350A, 1350B, 1350C, 1350D, 2142, 1201, 1181, 1147, 1122, 1114, 1127, 1107, 1099, 1106, 1107, 1099, 1097, 1098, 1089, 1094, 1079, 1082, 1079, 1058, 1067, 1052, 1057, 1047, 1042, 1037, 1034, 1026A, 1026B, 1018, 1008.
Rua	Valmir Rocha de Andrade	Pasqualine	Toda a numeração
Trav.	Vitória	Pasqualini	MICROÁREA 02 - 15, 30, 40, 49, 53, 54, 63, 71, 83, 121, 123, 124, 125, 887.

**EMPREGO: 16 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PRIMOR**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Trav.	Alfândega	Primor	Toda a numeração
Rua	Alfredo Juliano	Primor	Toda a numeração
Rua	Atílio Vicente da Rosa	Primor	Toda a numeração.

Av.	Augusto Cesar Saraiva	Primor	Toda a numeração
AV.	Barão de São Borja	Primor	Toda a numeração
BR	BR 118		54, 55, 56 A, 56 B, 58, 59, 69, 70 A, 70 B, 73 fundos, 80, 290 A, 290 B, S/N, S/N, S/N
Rua	Cel. Genuíno	Primor	Toda a numeração
Rua	Dois Amigos	Primor	Toda a numeração.
Rua	Dois de Novembro	Primor	Toda a numeração
Rua	Dom Carlos	Primor	Toda a numeração
Rua	Gustavo Johann	Primor	Toda a numeração
Rua	Ijuí	Três Portos	Toda a numeração
Rua	Iraí	Três Portos	Toda a numeração
Rua	João Olímpio da Silveira	Três Portos	Toda a numeração
Rua	Mem de Sá	Primor	Toda a numeração
Rua	Montenegro	Primor	Toda a numeração
Rua	Osvaldo Aranha	Três Portos	Toda a numeração
Av.	Primor	Primor	Toda a numeração
Rua	Riachuelo	Primor	Toda a numeração
Estrada	RS 118		1886 (a e b), 1896, 1906, ??, 1916, 1925, 1946 (a, b e c), 1962 (a, b e c), 1972, 1986 (a e b), 2048 (a e b), 2058, 2068, 2076, 2082, 2098, ???, 1834 (a e b), 2336 (a e b), 2346 (a, b e c), 2356, 2354, 2150, 2168 (a, b e c), 2176.
Trav.	São Francisco de Assis	Primor	Toda a numeração
Rua	São João	Primor	Toda a numeração
Trav.	Saudade	Primor	Toda numeração
Rua	Torpedeiro Bertioaga	Três Portos	Toda a numeração

**EMPREGO: 17 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SÃO CRISTÓVÃO**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Albertina da Silva Oliveira	Cohab	Toda a numeração - 12, 19, 20 Aptos (101, 102, 103, 104, 105, 106, 107), 27, 30 aptos(101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308), 32 aptos (101, 102, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304).
Rua	Almirante Barroso	Piratini	31,43,45,55,77
Rua	Antônio Afonso de Moraes	Piratini	23,36,46A,46B,54,55,56,65.
Rua	Aristides Timóteo da Costa	Piratini	05A,05B,15A,15B,15C,25A,25B,35A,35B,42,47,52,57,60,72,73,77,82,87A, 87B,92,97,106,116A,116B,117,126A,127A,127B,139,140,143A,143B,152,1 57,162,167A,167B,172,177,182,189,193,195A,195B,198,204A,204B,211A, 228,234,237,238,240A,240B,241A,241B,242,250,272A,272B,282A,282B,2 85A,285B,294,301,306,311,316A,316B,320,325,330,337,340,350,353,,359 ,362,363,371,372A,372B,373 CASAS 01-02-03-04-05-06-07-08- 09,378A,378B,387,390,400,434,467,4687,477,478,487,488,499,509,516,5 19,531A,531B,534,541,544.
Rua	Beco 1 Rua Itu	Horto Florestal	26, 71, 100, 116.
Trav.	Bororós	Piratini	42,52,57A,57B,61,62,69A,69B,72,82A,82B,83S,83B.
Trav.	Butia	Horto Florestal	8, 15 (A,B,C), 16, 26, 35 (A,B), 36 (A,B), 45, 55, 56, 109, 120, 129, 130 (A,B), 139, 140, 159, 160, 170, 179.
Trav.	Da Lapa	Horto Florestal	Toda a numeração - 08, 20, 21(A e B), 34, 45(A , B, C, D, E, F, G e H), 50, 53(A e B), 54, 60(A, B e C), 65, 71, 73, 88, 89, 98 ,99, 109, 119, 122, 127, 132(A e B), 134, 148(A e B), 151, 155, 157, 160, 165(A e B), 178(A, B e C) 346, 366.

Rua	Das Abelhas	Horto Florestal	Toda a Numeração - 02, 17(A e B), 21, 30, 59, 64, 66, 80(A e B), 102, 109(A, B e C), 112, 118, 121(A e B), 124(A e B), 126, 159, 161(A e B), 171(A e B), 181(A e B), 185, 201, 205, 211, 212(A e B), 224, 232, 234, 246, 248, 275, 312(A e B), 372( A e B), 374, 380 (A, B, C, D E e F), 401, 405(A e B), 414, 415, 425, 428(A e B), 435, 440(A e B), 467 (A e B), 475, 476, 480(A, B e C), 486, 520, 560, 570, 600(A, B e C), 606, 610, 619(A e B), 623, 630, 633, 636, 640, 643, 645(A e B), 650(A e B), 653, 660, 663, 670(A e B), 690, 700, 704(A, B e C), 710(A e B), 720, 726, 730.
Rua	Das Rosas	Piratini	04,12,22,42,56,58,66A,66B,72,75,78,79,89,98,100,103,113,123,130,133,140,143,148,160,166,176.
Rua	Dona Francisca	Piratini	75,76,85,86,95,96,144,150,152,171
Rua	Eva Irene T. Rodrigues	Cohab	Toda a numeração - 13, 25
Rua	Goitacas	Piratini	31A,31B,32,41A,41B,42A,42B,497
Rua	Jacy Fagundes da Fontoura	Cohab	Toda a numeração - 15, 24, 25, 35, 36, 45, 48, 55, 60, 65, 72, 75, 84, 85, 95, 96, 105, 108, 115, 125, 160, 180, 192, 204
Rua	João Candido	Piratini	12,13,14,15,28,50,63 aptos 201, 202, 203, 204, 205, 206, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 120 APTOS 11, 12, 13, 14, 15, 16, 125, 130, 134, 145A, 145B, 148, 158, 220A, 220B, 228, 232A, 232B, 235, 245, 246, 281 APTOS 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 401, 294, SN, 297, 324, 333, 334, 34B, 363, 384, 386, 394, 395, SN, 419, 429, SN, 454, 464, 468, 474A, 474B, 484, 485, 494, SN, 500, 516, 517, 531, 547, 548.
Rua	João XXIII - Papa da paz	Piratini	11,14,18,21,23,26,31,33,34A,34B,36,38,41,44,47,48,54,58,59,62,64,73,78, 83,90,95,100,101,114,116,117,121,124A,124B,125,126,127,128A,128B,133,134,136,137A,137B,139,144,146,,150,154,182.
Rua	José Joaquim		704, 1809, 1837, 1847, 1877, 1905a, 1905b, 1913, 1925a, 1925b, 1925c, 1925d, 1935a, 1935b, 1935c (lado de lá do arroio).
Trav.	Juruna	Cohab	Toda a numeração - 05 (A,B), 08, 15, 20, 25, 34 (A,B), 35, 44, 45, 54 (A,B), 55, 64, 118, 126, 127, 128, 137 (A,B), 147, 157, 159, 160 (A,B), 163, 167, 170 (A,B), 172, 177, 190.
Rua	Lima e Silva	Horto Florestal	Toda a numeração - 05, 30, 33(A e B), 44, 50, 53 (A, B), 66, 68 (A, B), 78, 79, 88, 89, 98, 109, 119, 122, 127, 130, 132, 134, 148, 151, 155, 157, 160 (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J) 165 (A, B, C), 172, 178, 346, 347, 366.
Rua	Lúcio Bittencourt	Piratini/Centro	23, 48, 72, 82, 84, 96, 110, 117, 120, 130, 142, 161, 170, 171, 183, 205, 212, 219, 229, 230, 236, 237, 253, 254, 262, 265, 271, 272, 282, 291, 301, 314, 317, 324, 327, 333, 346, 358, 359, 371, 382, 390, 391A, 391B, 399, 400, 402, 405, 407, 431, 451, 460, 471, 481, 486, 506, 523, 566, 567, 576, 586, 593, 600, 611, 611, 612, 616, 623, 624, 659, 710, (SALAS COMERCIAIS 5), APTOS (101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215) 712, 718, 724, 735, 744, 745, 754, 755, 765, 768, 780, 790, 804, 894, 904, 914 (SALA1/2), 917A, 917B, 920, 924, 927, 928, 936, 937, 946, 958, 968, 1029, 1059, 1083, 1095, 1414,1423, 1451, 1485, 1535, 1546, 1555, 1581, 1633, 1680, 1731, 1771, 1832, 1860, 1921
Rua	Marciano Machado	Cohab	Toda a numeração - NÃO TEM RESIDÊNCIAS
Rua	Marquês do Herval	Piratini	88,98,108,185,252,254A,254B,309,319,329,345,385,393,397,398,400,407, 412,415,417A,417B,426,427,429,434,437,439,443,444,449,450,456,459,469,499,500,509,510.
Rua	Maria Quitéria	Horto Florestal	41, 47, 51, 61, 66, 76, 77, 81, 153, 186, 214.
Trav.	Pátria	Piratini	36, 45 (A e B), 46, 55,56, 65 (A e B), 56, 66 (A e B), 73, 75, 76, 95.
Rua	Rui Antônio de Oliveira	Cohab	Toda a numeração - 32 (A, B, C), 37, 42, 67 (A, B), 74, 82, 102, 104 (A, B), 110 (A, B), 112, 113, 122, 123, 132, 133, 146, 147, 157, 158, 167, 176, 196, 205, 206, 216, 217, 226, 229, 236, 241, 248, 253, 256, 265, 266, 276, 277, 286, 289, 298, 301, 306, 313, 316, 336, 337, 346, 356, 361, 366, 373, 376, 385, 386, 396 (A, B), 397, 406, 416, 421, 426, 433, 436, 445, 446, 456, 466, 469, 476, 481, 486, 493, 496, 500, 505, 506, 516, 524.





			313 (A, B e C), 325, 334, 338 (A e B), 345, 349, 350, 353, 368 (A e B), 373, 378, 420
Rua	Erva Mate	São José	14, 24, 34, 44, 49, 54 (A e B), 62 (A e B), 70, 86, 98, 134, 149.
Rua	Espatódia	São José	Toda a numeração - 21, 41, 42, 52, 53, 68, 111, 112.
Rua	Flamboyant	São José	16, 24, 42, 66, 91, 94, 103, 114, 115, 126, 127, 137.
Rua	General Py	São José	Toda a numeração - 28, 30, 38 (A e B), 47, 55, 60.
Rua	Guajuvira	São José	Toda a numeração - 10, 44, 64, 74, 84.
Rua	Guapuruvú	São José	Toda a numeração - 47, 54, 57, 66, 67, 68, 77, 78, 83, 89, 95, 106, 107, 108 (A e B), 115.
Rua	Inga	São José	Toda a numeração - 31, 35 (A e B), 42 (A e B), 54, 55, 65, 66, 78, 84, 96 e 108.
Rua	Jacarandá	São José	Toda a numeração - 23, 25, 48, 54, 60, 62, 68, 79, 84, 93, 102, 119, 136, 138, 143, 162, 174, 214, 215, 223 (A e B), 228, 237, 239, 263, 266, 270, 282, 283, 287, 307, 330 (A e B), 341, 345, 347, 348, 361, 373, 379, 385 (A e B), 386, 405, 409, 421, 445, 450, 474, 486, 498, 509, 541, 569, 577, 582 (A e B), 609, 611, 613, 630, 633, 636, 639, 642, 661, 669, 672, 679, 689, 690, 700, 726 (A e B), 737, 738, 747, 750, 767, 772 (A e B), 881 (A e B).
Rua	Jatobá	São José	23, 54, 66, 87, 101, 102, 113, 127.
Rua	Jorge Lacerda	São José	35, 45, 57, 64 (A e B), 67 (A e B), 74 (A e B), 77 (A, B, C e D), 84, 92 (Apto 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112), 102 (A e B), 111 (A e B), 114, 116, 123, 135, 167, 168, 180, 185, 189, 199, 204, 214 (A e B), 216, 231 (A e B), 285, 295, 305, 308 (A e B), 317, 333 (A e B), 338, 348, 375, 380, 408, 415, 420, 422, 425, 432, 437 (A, B), 442 (A e B), 447, 452 (A e B), 489 (A e B), 496 (A e B), 498, 501 (A e B), 511, 523 (A e B), 533, 540, 543, 553, 555, 560 (A, B e C), 566, 588 (A, B, C, D, E e F), 593, 598, 603 (A e B), 608, 609, 615 (A, B), 618, 653 (A e B), 665, 675 (A e B), 676
Rua	José Joaquim		22, 26, 28, 33, 40, 54 (A e B), 74 (A, B, C e D), 84, 88, 112 (A, B e C), 122, 132 (A e B), 142, 290 (A, B e C), 324 (A e B), 338, 350 (A e B), 360, 370 (A e B), 492, 498, 504, 510, 512, 522, 64, 68, 84, 94 (A e B), 123, 199, 209, 221, 233, 253, 257 (A e B), 265 (A e B), 277, 289 (A, B, C e D), 295 (A e B), 299, 309 (A e B), 321 (A e B), 333 (A, B e C), 341, 351.
Rua	Ligustre	São José	Toda a numeração - 15, 26, 39, 40, 47, 50, 66.
Rua	Maceió	Centro	19, 22, 23, 29, 31, 33, 36, 39, 46, 48, 53 (A e B), 63, 64 (A e B), 73, 82, 83, 99, 124, 148, 160, 163 (A, B, C, D e E), 172, 173, 180, 240, 250, 257, 260, 262.
Rua	Major de Souza Lima	São José	Toda a numeração - 15 (A, B e C), 42 (A e B), 62, 106 (A, B e C), 116 (A e B), 136, 147, 157, 164, 167, 172 (A, B e C), 177, 182, 195, 205, 215, 222, 225, 235, 252, 278, 281, 291 (A e B), 300, 309, 313, 315, 322, 325, 332, 342, 345, 352 (A, B e C), 357, 362 (A, B, C e D), 372, 381, 382, 383, 390, 400, 403, 413, 420 (A, B, C, D, E e F), 433, 440, 443, 444 (A, B e C), 454 (A, B), 462, 464, 474, 484, 54, 524, 536, 550 (A, B, C e D), 590, 604, 618 (A e B), 628 (A e B), 647 (A e B), 658, 670, 702, 713, 734, 744, 748, 754, 763 (A e B), 780, 800, 830 (A e B), 845, 945, 957, 965, 966, 969, 980 (A e B), 981, 1005, 1025, 1026, 1061, 1073, 1085, 1097, 1100, 1101, 1121, 1125, 1146, 1157 (A, B e C), 1162, 1181, 1193 (A e B), 1205, 1209, 1213, 1215, 1221 (A e B), 1223, 1225, 1233, 1244, 1253, 1265, 1274, 1275, 1286, 1289, 1303, 1325, 1341, 1365, 1385, 1389, 1407, 1421 (A e B), 1433 (A e B), 1445, 1446, 1448, 1457, 1458, 1469, 1476, 1481, 1493, 1498, 1505, 1506, 1507, 1533, 1535, 1544, 1562, 1565, 1569, 1601, 1615, 1631, 1648, 1661, 1676, 1685, 1689, 1691, 1697, 1709, 1712, 1721, 1744, 1745, 1746, 1758, 1771, 1816, 1819, 1824, 1832, 1838, 1858, 1868, 1908, 1915, 1916, 1932.
Rua	Manoel Tavares	Centro	Toda a numeração - 31, 41, 46, 64 (A e B), 65, 76 (A e B), 84 (A, B e C), 86 (A e B), 94, 95 (A e B), 106, 114 (A e B), 117, 124, 177, 186, 187, 196, 203, 208, 217, 218 (A e B), 226, 228 (A e B), 230 (A e B), 239.
Rua	Marcílio Dias	São José	Toda a numeração - 30, 44, 47 (A e B), 48, 52, 56, 63, 64, 71, 81, 104, 109, 113, 114, 116 (A e B), 121, 130 (A e B), 131, 132 (A e B).

Rua	Monte Pascoal	São José	Toda a numeração - 26 (A, B e C), 40 (A e B), 42 44 (A e B), 50, 54, 55, 58, 71 (A e B), 81, 91 (A e B),, 101 (A e B).
Rua	Octavio Santos	Centro	31, 48, 58, 61, 68, 81, 85, 93, 95, 97, 103, 104 (A e B), 110, 111 (apto 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 601 e 602), 116, 121, 126 (A e B), 130, 132, 137, 147 (A, B, C e D), 157, 164, 167, 198.
Rua	Padre Antonio Vieira	São José	Toda a numeração - 131 (A e B), 221, 231 (A e B), 240, 241 (A, B e C), 251, 254, 258, 259, 269 e 270.
Rua	Passo Fundo	São José	Toda a numeração - 30, 37, 38, 45 (A, B e C), 51, 53, 58 (A e B), 59(A e B), 66 (A e B), 71, 81 (A e B), 120, 133, 135, 140 (A, B, C e D), 143 (A e B), 146, 150 171, 177 e 188.
Rua	Peri Batista	Centro	42, 45, 52 (A e B), 55 (A, B e C), 62, 71, 81, 91, 96 (apt 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503 e 504), 101, 111, 120, 121, 130, 131 (A e B), 140, 141, 150, 151, 161, 162, 171, 181 (A, B e C), 212, 222 (A e B), 225, 235, 244 (A e B), 445 (A e B), 250 (A e B), 255, 265, 275, 285.
Rua	Plátano	São José	Toda a numeração - 26, 57 (A e B), 60 (A e B), 77, 87, 89, 93, 112, 124.
Rua	Santo Antônio	São José	Toda a numeração - 12, 22, 27, 32, 86 (A e B), 96, 123 (A e B), 131 (A e B), 151, 160 (A e B), 178, 180, 181, 190 (A, B e C), 200 (A e B), 201 (A e B), 203, 213 (A e B), 214, 220.
Rua	Santo Inácio	São José	Toda a numeração - 20, 24, 28, 37, 47 (A e B), 50, 57 (A e B), 60, 70 (A, B e C), 77 (A, B, C e D), 82 (A e B), 87 (A, B, C, D e E), 96 (A e B), 97 (A e B), 108 (A e B), 110 (A e B), 116, 119, 126, 129 (A, B e C), 230 (A, B e C), 239, 241 (A e B), 260, 263, 264 (A e B), 269 (A, B e C), 274, 278, 284, 287, 293, 309, 319, 322, 329 (A e B), 332, 345 (A e B), 350 (A e B), 354, 356, 360, 362 (A e B), 364 (A e B), 372, 374 (A e B), 380, 382, 392, 395, 397 (A, B e C), 417 (A e B), 420 (A e B), 430, 431 (A, B e C), 436, 440, 441, 451, 456, 461, 468 (A, B, C e D)
Rua	São Domingos	São José	Toda a numeração - 12, 13, 16, 19, 24, 30 e 34. 35 (A e B), 36, 46, 47, 53, 55 (A, B, C e D), 56, 62, 64 (A e B), 65 (A, B e C), 68 (A e B), 70, 72 (A e B), 76 (A e B), 82, 88 (A, B e C), 91 (A e B), 96, 98, 101 (A, B e C), 114 (A e B), 132 (A, B, C e D), 136, 138 (A e B), 146, 149, 156, 176, 186 (A e B).
Rua	São Francisco	São José	Toda a numeração - 35 (A e B), 46, 55, 56, 63 (A, B e C), 65, 66, 76, 83, 86 (A, B, C, D e E), 96, 104 (A e B), 106 (A e B), 124, 167 (A e B), 177 (A, B e C), 180 (A e B), 192, 195 (A, B, C e D), 202, 205, 208 (A e B), 217 (A e B), 218 (A e B), 226 (A e B), 229, 240, 250, 260 (A, B e C), 270, 285 (A, B, C e D), 292, 304 (A e B), 309 (A e B), 313 (A e B), 316 (A, B e C), 328, 335, 367, 375, 378 (A, B, C e D).
Rua	São Jorge	São José	Toda a numeração - 45, 52, 53,57, 59, 65, 71, 75, 77, 82 (A e B), 83, 91 (A e B), 99, 106 (A e B), 107, 115 (A e B), 116, 117, 120, 133, 143, 153, 163, 175 (A, B e C), 180 (A e B), 187, 190, 197 (A e B), 202 (A, B, C, D e E), 207 (A e B), 216, 217 (A e B), 222 (A e B), 227, 229 (Apto 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401, 402), 239 (Apto 201, 202, 301, 302, 401, 402, 501, 502), 251, 258 (A, B, C, D e F), 268, 280 (A, B e C), 290, 291, 302, 303 (A e B), 319 (A e B), 334, 344 (A e B), 345, 354 (A e B), 364, 371 (A, B e C), 374, 384 (A, B e C), 394, 395, 405, 465, 474 (A e B), 487 (A, B, C e D), 490, 499 (A e B), 509 (A e B), 510, 519 (A e B), 552 (A, B, C e D), 559 (A e B), 562, 572 (A, B, C e D), 581, 582 (A e B), 592, 601 (A, B e C), 609, 615, 625, 633 (A e B), 635 (A, B, C e D), 641, 644, 647 (A, B e C), 648, 654 (A e B), 657 (A e B), 664, 667 (A e B), 678, 679 (A, B e C), 681 (A e B), 682, 696 (A e B), 701, 714, 742, 761, 762 (A e B), 764 (A e B), 768 (A e B), 771 (A, B e C), 775, 776 (A e B), 777 (A e B), 778 (A e B), 782 (A e B), 787 (A, B e C), 788, 789, 797, 809 (A e B), 810, 814, 818 (A e B), 822 (A e B), 827, 828 (A e B), 829, 839, 842 (A e B), 858, 859 (A e B), 869 (A e B), 878, 879, 885, 887, 898, 899, 903, 914, 918, 923, 924 (A e B), 935, 944, 949 (A, B e C), 980, 986, 992 (A e B).
Rua	São Vicente de Paula	São José	Toda a numeração - 48, 60 (A e B), 66, 67, 76, 86 (A, B, C e D), 96, 266, 322, 64 (A, B e C), 74, 130, 944 (A e B)

Rua	Sibipiruna	São José	Toda a numeração - 43, 52, 57, 79, 91, 102, 104, 107, 114, 115, 123, 124, 129, 130, 136.
Rua	Timbaúva	São José	Toda a numeração - 23, 42, 50, 54, 55, 67, 100, 114, 126, 127, 137, 151.

**EMPREGO: 19 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF SILVA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Afonso Pena	Getúlio Vargas	Toda a numeração
Rua	Armando Viegas	Silva	Toda a numeração
Rua	Bagé	Dihel	19, 29, 49, 59, 62, 69, 79, 82, 89, 92, 102, 103, 112, 113, 122 (A e B), 123, 130 (A e B), 133, 141, 145, 199, 204, 209, 219 (A e B), 229 (A e B), 234, 244, 245 (A e B), 250, 255 (A e B), 266, 275 (A e B), 284, 285, 294, 303, 305, 306, 330, 335, 339 (A e B), 353, 365, 373, 385, 401, 409, 410, 413 (A e B), 420 (A e B), 423, 426, 430, 431 (A e B), 436, 446, 460, 490, 515 (A, B e C), 548, 503, 513, 556, 558, 570, 572
Rua	Campos Sales	Dihel	Toda a numeração
Rua	Capitão Fabre	Silva/Diehl	54, 58, 59, 64, 80 (A e B), 83, 94, 95, 105 (A e B), 115, 116 (A, B e C), 125, 130, 135 (A e B), 138, 141, 144 (A e B), 153 (A e B), 154, 161, 171, 172, 184, 196 (A, B e C), 206 (A e B), 210 (A e B), 220, 221, 228, 240, 241, 263, 272, 281, 282, 287 (A, B e C) 292, 300, 306, 309, 317 (A e B), 320, 327, 328, 338 (A e B), 344, 355, 358 (A, B, C e D), 361, 366, 386, 396, 416, 434, 446, 464 (A e B), 480 (A e B), 484, 490, 493, 503, 513, 526 (A, B e C), 527, 528 (A e B), 539 (A e B), 540, 550, 563, 564, 583, 584, 600, 604 (A, B e C), 615, 634, 641, 642, 649, 652 (A e B), 662, 665, 678 (A e B), 688, 695 (A e B), 697, 698, 701, 707, 718, 730, 750, 760, 772, 780, 792, 857, 858, 865, 868, 879, 888, 891 (A e B), 898, 901, 908, 911, 918, 925, 926, 935, 944, 945, 964, 957, 994
Rua	Diogo Feijó	Getúlio Vargas	608, 619 (A, B e C), 620, 627 (A e B), 630, 631, 632, 633, 642, 651, 673, 732, 760 (A e B), 826 (A, B e C), 829, 835, 837 (A, B), 845, 850, 856, 858, 867, 868, 887 (A e B), 889, 897 (A, B e C), 981, 983, 989, 1000, 1211, 1221, 1231, 1241.
Rua	Estácio de Sá	Silva	51 (A e B), 62, 67 (A e B), 72, 77, 88 (A e B), 89 (A e B), 98, 103, 104, 115 (A e B), 117 (A e B), 118, 128, 138, 139, 148 (A e B), 151, 158, 165, 222 (A e B), 259 (A, B e C), 271, 274 (A, B e C), 276, 279, 286, 291, 302, 303, 313, 314 (A e B), 317, 321, 324, 334, 394 (A e B), 398 (A e B), 408 (A e B), 418 (A, B e C), 428 (A e B), 438 (A e B), 448, 460, 468, 480 (A e B), 488 (A e B), 494, 508, 509, 516, 519 (A, B e C), 533 (A e B), 534 (A e B), 544, 545, 551, 556 (A e B), 561 (A e B), 566 (A e B), 570, 571, 578 (A e B), 581, 590, 591, 601, 602 (A e B), 611, 614, 618 (A e B)
Rua	Felipe Camarão	Silva/Santa Catarina/Diehl	458, 468, 479 (A e B), 480, 481 (A e B), 489 (A e B), 499, 509, 523 (A e B), 533 (A e B), 542, 551, 552, 562, 565 (A, B e C), 572, 606, 612, 619, 622, 627 (A, B, C, D, E e F), 630, 635 (A, B e C), 636 (A e B), 650, 651, 660 (A e B), 663, 668 (A, B, C e D), 675 (A e B), 678.
Rua	Francisca da Silva	Silva	30, 33 (A e B), 40 (A, B e C), 47, 50, 57 (A e B), 59 (A, B, C e D), 63, 73, 83 (A e B), 85, 88 (A e B), 94, 104, 105, 107, 114, 144, 148, 151, 155, 165, 166, 175, 176 (A e B), 183 (A e B), 184, 202, 250, 260, 259, 274, 276, até 291
Rua	Governador Palheta	Getulio Vargas	565, 574, 575 (A e B), 584, 595, 604, 606 (A e B), 614 (A e B), 618, 626, 628, 638, 702 (A, B e C), 723, 741 (A e B), 742 (A e B), 748, 752, 757, 758 (A, B e C), 759, 885, 888, 894, 897 (A e B), 900, 928 (A, B e C), 943, 949, 957, 959, 961, 967, 976, 977, 986, 906, 912, 1002.
Av.	Henrique Dias	Santa Catarina	73 (A e B), 97, 101, 114, 115, 124, 128, 129, 130, 144, 151, 154, 169 (A e B), 179 (A e B), 184, 189, 196 (A, B, C, D, E, F, G e H), 197, 198 (A e B), 199 (A e B), 206 (A e B), 211 (A e B), 216 (A e B), 225, 283, 297, 298, 308 (A, B, C, D, E e F), 317 (A e B), 319, 329, 330, 337, 340, 350, 353, 360 (AP 01) (A, B, C, D, E e F), 363, 371, 372, 379, 382, 387, 391, 392, 401 (A e B), 412, 439, 440, 453, 458, 465, 479



			(A, B e C), 482, 490 (A e B), 495 (A e B), 504, 509, 510, 521, 526, 535, 538, 545, 548, 555, 560, 565, 570, 580, 607.
Rua	Lauro Dondonis	Diehl	49, 79 (A e B), 81, 81, 88, 101, 107 (A e B), 112, 121, 122, 131, 132, 142, 152, 155, 169, 170, 178, 184, 201 (A e B), 206, 225 (A e B), 254, 265, 274, 275, 284, 285 (A e B), 289, 296, 299, 310, 313, 322, 329, 340 (AP 01, 02) 341 (AP 01, 02, 04), 350, 351, 360, 370 (A e B), 373, 383, 418, 470, 478, 485, 486, 496, 504, 505, 507 (A e B), 510, 527, 539, 580, 591 (A e B), 599.
Av.	Leonidas de Souza	Getúlio Vargas	423, 499, 505 (A e B), 515, 525, 561, 575, 589, 603, 611, 617, 659, 669, 685, 695 (A e B), 739, 749, 759 (A, B, C, D e E), 779, 801, 865, 979, 989, 999, 1081.
Rua	Manoel Johann	Silva	39 (A e B), 49, 53, 73, 118, 128.
Rua	Marechal Floriano Peixoto	Silva	38, 53, 54, 72 (A e B), 80, 90, 93, 101, 112, 122, 123, 130, 137 (A e B), 138, 144, 145 (A e B), 148, 152, 153 (A e B), 156, 160, 165, 187, 196, 197 (A e B), 206 (A e B) 207, 217, 218, 220 (A, B, C e D), 238, 241 (A e B), 251 (A e B), 263, 264 (A, B, C e D), 266 (A e B), 272 (A, B e C), 275 (A e B), 286 (A e B), 287, 368, 305, 311, 346, 349, 356 (A e B), 359 (A e B), 367, 381, 382 (A e B), 390, 391, 401, 404, 413, 418, 423 (A e B), 428 (A e B), 436, 437, 459, 460, 483, 504 (A e B), 507, 516, 519, 535, 484, 502, 534, 540, 544, 545 (A e B), 555, 559 (A e B), 560, 561, 572, 578 (A e B), 580, 582 (A e B), 583, 602 (A e B), 605 (A e B).
Rua	Nereu Ramos	Silva/Getúlio Vargas	14, 15, 19, 20, 25, 34, 35, 45 (A e B), 50, 67, 88 (A e B), 101, 104, 110, 115, 120, 136, 175, 178, 188, 190 (A e B), 204 (A, e B), 205, 208, 280, 285, 292 (A e B), 299, 300, 309, 319, 349, 362, 372, 380, 439, 446, 447 (A, B, C e D), 456, 463 (A e B), 466, 469 (A e B), 483, 512 (A e B), 513, 524, 526, 537, 545, 550, 601, 611, 615, 619, 624, 638 (A e B), 643, 647, 650 (ap 1 e 2), 651, 657, 681, 703 (A e B), 709, 715 (A, B, C, D, E e F), 724, 727, 734 (A, B e C), 739, 765.
Rua	Nóbrega	Silva	35, 45, 55, 63, 66, 67, 73 (A e B), 78, 86, 94, 99, 102, 109, 110, 115 (APTO 101, 102, 103, 104, 105, 201, 202, 204, 302, 301, 302, 303), 121, 122, 132, 137, 142, 143, 153, 163, 213, 218, 228, 238, 243, 248, 257, 258 (APTO- A, B, C, D, E, F, G e H), 263, 268, 277, 278, 287, 288, 302, 305, 354, 364, 365 (A e B), 375, 376, 385, 388, 393 (A e B), 398 (A e B) 403 (A e B), 413, , 410 (A e B), 420, 423, 432 (A e B), 433, 434, 444 (A e B), 469 (A e B), 479, 489, 491, 505 (A e B), 510, 514, 519, 520, 526, 531, 543, 548, 553, 558, 568, 563, 573, 578, 585, 590, 597, 606, 610, 614 até 656.
Rua	Pio XII	Santa Catarina	30, 39, 40 (A e B), 45, 56.
Rua	Quinze de Novembro	Getúlio Vargas/Silva	42 (A e B), 54, 59, 63, 68 (A e B), 73, 80, 90, 91, 98, 103 (A e B), 128, 131, 144, 145, 152 (A e B), 155, 178, 216, 222, 223, 228, 234, 240, 241 (A, B e C), 242, 253 (A e B), 255, 258, 312, 320, 330, 385 (A e B), 395, 405 (A e B), 415, 416, 435, 455, 468 (A e B), 479, 484, 494, 501, 502 (A e B), 550, 560, 563, 573, 576, 584 (A, B, C e D), 643, 644 (A e B), 656 (A e B), 666, 668, 679, 684, 694, 723, 728, 735 (A e B), 738 (A B), 748, 752, 758, 766.
Rua	Rolante	Santa Catarina/Centro	15, 31, 32, 45, 46, 55 (A, B, C ), 56, 67
Rua	Rui Ramos	Silva	15, 21, 27, 33, 55 (A e B), 69, 79, 91, 93, 95, 98, 105 (A e B), 109, 115, 121, 135, 136, 140, 144, 147 (A, B, C, D, E e F) 150, 158, 160, 161 (A e B), 170, 171, 179, 180, 191, 206, 251 (A e B), 303, 313 (A e B), 326 (A e B), 336, 337, 339, 411, 415, 421, 429, 430, 451, 474, 479, 487, 490 (A e B), 497, 498, 502, 507, 523, 526, 538, 556, 560 (A e B), 574, 575, 580, 585, 595, 606, 607 (A e B), 610, 611, 637, 638, 647, 648 (A e B).
Rua	Santa Catarina	Silva	49 (A e B), 50, 59 (A e B), 68 (Terreno Baldio), 71, 83 (A e B), 88 (A, B e C), 100 (A e B), 103 (A e B), 110, 113, 122 (A, B, C, D, E, F e G), 125, 129, 136 (A, B, C, D e E), 141, 146, 147, 153, 159, 164, 165, 189 (A, B e C), 199 (A e B), 212, 222, 230, 231 (A e B), 240, 241 (A e B), 252 (A e B), 253 (A e B), 264 (A e B), 265, 277 (A e B), 278 (A, B e C), 286, 287, 297, 312, 349, 359 (A e B), 362, 371, 374, 381, 389,



			396, 399 (A, B e C), 408, 409 (A e B), 416 (A, B e C), 425 (A e B), 426, 435, 436, 447, 457, 504 (A e B), 505, 513 (A e B), 514, 518, 525 (A e B), 528, 535 (A e B), 536 (A, B e C), 552, 553 (A, B, C), 558, 563, 570 (A e B), 571, 583, 584 (A e B), 594, 595, 601, 606
--	--	--	---

**EMPREGO: 20 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF TERRA NOVA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Trav.	Brasília		Toda a numeração- 13, 21, 29, 55, 60, 70, 71 (A e B), 45 (A e B), 80, 85, 90, 100, 105, 110 (A, B e C), 115, 120, 125, 130, 135, 140, 150 (A e B), 151 (A e B), 152, 200
Rua	Brasília	Ipiranga	35, 45, 55, 56, 65 (A e B), 66, 75, 76, 85 (A, B e C), 86, 96, 105, 106, 111, 115, 120, 125, 145 (A e B), 160 (A e B), 180 (A e B), 200, 207, 217, 240, 242 (A, B e C), 262, 272, 300
Rua	Cabo Verde	Ipiranga	52, 56 (A e B), 62, (A e B), 63, 74, 75, 83, 84 (A, B e C), 94 (A, B e C), 97, 104, 114, 127 (A e B), 129, 136 (A, B, C e D), 145, 146 (A, B, C, D e E), 148 (A e B), 153 (A e B), 155, 157, 159, 170
Rua	Capitão Benício Cardoso de Oliveira	Ipiranga	26, 38 (A e B), 41, 55 (A e B), 65, 234
			Cond.01 2433 – Bl.01 – 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154 – Bl. 02 – 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 251, 252, 253, 254 – Bl.03 – 311, 312, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 341, 342, 343, 344, 351, 352, 353, 354 – Bl. 04 – 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 442, 443, 444, 451, 452, 453, 454 – Bl.05 – 511, 512, 513, 514, 521, 522, 523, 524, 531, 532, 533, 534, 541, 542, 543, 544, 551, 552, 553, 554 – Bl. 06 – 611, 612, 613, 614, 621, 622, 623, 624, 631, 632, 633, 634, 641, 642, 643, 644, 651, 652, 653, 654 – Bl.07 – 711, 712, 713, 714, 721, 722, 723, 724, 731, 732, 733, 734, 741, 742, 743, 744, 751, 752, 753, 754 – Bl.08 – 811, 812, 813, 814, 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833, 834, 841, 842, 843, 844, 851, 852, 853, 854 – Bl.09 – 911, 912, 913, 914, 921, 922, 923, 924, 931, 932, 933, 934, 941, 942, 943, 944, 951, 952, 953, 954, Cond.02 2435 – Bl.01 – 111, 112, 113, 114, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154 – B.02 – 211, 212, 213, 214, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, 234, 241, 242, 243, 244, 251, 252, 253, 254 – Bl.03 – 311, 312, 312, 314, 321, 322, 323, 324, 331, 332, 333, 334, 341, 342, 343, 344, 351, 352, 353, 354 – Bl.04 – 411, 412, 413, 414, 421, 422, 423, 424, 431, 432, 433, 434, 441, 442, 443, 444, 451, 452, 453, 454 – Bl.05 – 511, 512, 513, 514, 521, 522, 523, 524, 525, 531, 532, 533, 534, 541, 542, 543, 544, 551, 552, 553, 554 – Bl.06 – 611, 612, 613, 614, 621, 622, 623, 624, 631, 632, 633, 634, 641, 642, 643, 644, 651, 652, 653, 654 – Bl.07 – 711, 712, 713, 714, 721, 722, 723, 724, 731, 732, 734, 741, 742, 743, 744, 751, 752, 753, 754 – Bl.08 – 811, 812, 813, 814, 821, 822, 823, 824, 831, 832, 833, 834, 841, 842, 843, 844, 851, 852, 853, 854 – Bl.09 – 911, 912, 913, 914, 921, 922, 923, 924, 931, 932, 933, 934, 941, 942, 943, 944, 951, 952, 953, 954, 1951, 1949 (A e B), 2003, 2009, 2037, 2047, 2051, 2075 (A e B), 2101 (A e B), 2185, 2193 (A e B), 2267 (A e B), 2373, 2381 (A e B), 2391 (A e B), 2409, 2418 (A e B), 2419, 2426, 2429, 2433, 2435, 2450, 2455, 2531, 2545, 2563, 2605 (A, B e C), 2609 (A, B e C), 2683, 2709 (A e B), 2713, 2719, 2723, 2741, 2753 (A, B, C e D), 2773, 2791, 2792, 2793, 2794, 2805, 2824 (A e B), 2852, 2872, 2876 (A, B e C), 2882 (A, B, C, D, E, F, G e H), 2916, 2917, 2920 2923 (A e B), 2930 (A e B), 2943, 3051, 3068 (A, B e C), 3142 (A e B), 3161, 3162 (A e B), 3171, 3181, 3187, 3197, 3211, 3217 (A e B), 3223 (A e B), 3226, 3233, (A, B, C, D e E), 3243, 3246 (A e B), 3253, 3263 (A e B), 3289, 3286, 2283, 2414, 2505, 2509, 2513, 2517, 2775, 2781, 2785, 2787, 2938
Rua	Da Esperança	Ipiranga	14, 20, 23, 24, 30, 34, 40, 44 (1 e 2), 46, 53 (1 e 2), 54, 64, 65, 66 (1 e 2), 74, 75, 85, 86, 94, 95, 96, 103, 104, 107, 110, 115, 118, 139 (A e B), 147, 148 (1 e 2), 154, 155, 164, 169, 174, 177, 184, 185, 193, 194, 200, 201, 204, 205, 207, 210, 215 (1 e 2), 220, 224, 225, 227, 230, 235, 245, 255, 261, 264, 283, 293.

Rua	Da Realidade	Ipiranga	20, 26, 30, 40, 49, 50 (1 e 2), 59 (A e B), 60, 70, 71, 80 (A e B), 85, 90, 95, 100, 105, 110, 111, 115, 119, 120, 125, 126, 130, 136, 137, 138, 140, 145, 153, 160, 163, 166, 173, 176, 178, 183, 184, 190, 193, 195, 205, 214 (1 e 2), 224, 225, 227, 230, 234, 235. Toda numeração
Rua	Dionísio Moraes	Ipiranga	Toda a numeração - 24, 50, 51, 57, 60 (A, B e C), 61, 67, 70, 71, 80, 91, 100 (A, B e C), 110, 117 (A e B), 119, 120, 129, 130 (A e B), 139 (A, B e C), 140, 150, 153, 160 (A e B), 165, 170, 177, 180, 183, 189, 195 (A e B), 197, 200, 210 (A e B), 221, 231, 232, 233, 234 (A e B), 242, 247 (A e B), 253
Rua	Do Tambo	Ipiranga	Toda numeração - 09 (A e B), 20 (A e B), 30 (A e B), 40, 50, 80, 85, 90 (A e B), 97 (A e B), 100 (A, B e C), 130, 140 (A e B), 150, 160 (A e B), 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260 (A e B), 270, 271, 358, 368, 374, 380, 384
Rua	Dona Maria da Glória	Ipiranga	02, 13, 23, 33, 36, 39, 43, 54, 63, 64, 66 (A e B), 74, 75 (A e B), 82, 85, 86, 92, 96, 103 (A e B), 125, 126, 131, 136, 137, 141, 146, 151, 160, 166, 167.
Rua	Eda Saeger Schmidt	Ipiranga	44, 56, 90, 102, 105, 116, 119, 129, 139, 149, 159, 169, 179, 189 (A e B), 196, 199, 211, 212, 223, 233, 234 (A e B), 243, 244, 247, 253, 254, 263, 264 (A e B), 273 (A e B), 283, 293, 298, 303 (A e B), 315 (A e B), 316, 331, 349 (A, B e C).
Rua	Edu Viegas da Silva	Ipiranga	20, 21, 32 (A e B), 43 (A e B), 53, 56, 63, 73, 80, 95, 98 (A e B), 121, 124, 131, 136, 141, 148, 155, 171, 184.
Rua	Esplanada	Ipiranga	25, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 51, 56, 59, 64, 67, 73, 74, 77, 82, 83, 89 (A e B), 90, 93, 98 (A e B), 99 (A e B), 103 (1 e 2), 106 (1, 2 e 3), 114, 122, 130, 135 (A e B), 138, 142, 150, 158.
Rua	Heládio Medeiros de Azevedo	Ipiranga	63 (A e B), 73, 85, 91, 101, 113, 118, 169, 180, 181, 192, 193 (A e B), 204, 205, 216, 217, 228, 231 (A e B), 275.
Rua	João Vitoretto	Ipiranga	26 (A e B), 41, 42, 53 (A e B), 62, 65, 67, 74.
Rua	John Kennedy Jr	Ipiranga	09, 12, 15, 17, 20, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 40, 41, 46, 47, 55, 60, 63, 61, 68, 69, 72, 76 (A e B), 77, 84 (A e B), 85 (A e B), 92, 100, 107, 108, 114, 115, 124, 125, 136 (A e B), 137, 143.
Rua	John Lennon	Ipiranga	12, 15 (A e B), 20 (A, B e C), 23, 33, 56 (apt 01, 02, 03, 04, 05 e 06)
Trav.	John Lennon		102 (A, B e C), 112, 118.
Rua	Marieta Francisca Souza Silva	Ipiranga	16, 26 (A e B), 36, 46, 56, 66, 88, 94, 100, 110, 120, 130, 134, 140, 162.
Rua	Nova Esperança	Ipiranga	04, 07, 24 (A e B), 26, 34, 37, 42, 45, 47, 50, 58 (A e B), 64, 67, 72, 78 (A e B), 79, 86, 87, 92, 95, 96, 102, 103, 110 (A e B), 116, 117, 120 (A e B), 127, 128, 136, 144, 152, 160, 169, 176, 252 (A e B), 264, 272, 275, 278, 285 (A, B e C), 290, 300, 305 (A e B), 312 (A, B e C), 387, 395, 413, 425.
Rua	Panorama	Ipiranga	10 (A e B), 12 (A e B), 13, 16, 19, 22, 27, 30, 33, 37, 45 (A e B), 46, 51, 52, 59, 60, 67 (A e B), 68 (A e B), 74, 75, 76, 81, 82, 89 (A e B), 90, 97, 115, 122, 123, 131, 132, 140.
Rua	Planalto	Ipiranga	15 (Ap. 01, 02, 03, 04, 05, 06), 16, 17, 18, 25, 32, 33, 37, 40 (A e B), 41 (A e B), 46, 47, 54, 55 (A e B), 60, 63 (A e B), 66, 69, 72.
Rua	Tancredo Neves	Ipiranga	13, 15, 20 (A e B), 34, 42, 47, 50, 53 (A, B e C), 58, 66, 67 (A, B e C), 74, 75, 82, 83, 90, 91, 98, 99, 102, 110 (A e B), 111 (A e B), 115, 122 (A e B), 123, 125, 130, 131 (A, B e C), 139 (A e B), 149 (A e B), 156 (A, B, C e D), 164, 170, 171 (A, B, C e D), 199, 202, 208, 209, 216, 217, 222 (A e B), 231, 232 (A e B), 237 (A e B), 239, 240, 243 (A e B), 247, 248, 257, 260, 262, 287
Rua	Tordesilhas	Ipiranga	Toda numeração - 13, 23, 32, 33, 43, 52 (A e B), 53 (A e B), 62 (A e B), 63, 70, 80, 83 (A e B), 85, 90, 93, 100, 103, 112, 113, 122 (A e B), 123, 132 (A e B), 133, 143, 153, 164, 165 (A e B), 175 (A e B), 177, 182, 183, 184, 195, 213
Rua	Vinte e Três de Maio	Ipiranga	02 (A e B), 05, 07, 08, 14, 22.

**EMPREGO: 21 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VARGAS**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Anaurelino Cruz Primo	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Arnaldo Fitelva	Vargas	Toda a numeração
BECO	Assis Brasil	Vargas	228-238AB-239-248-249-258ABC-259-268-269-ABC-271AB-274AB-275-278-279AB-281AB-283-288-295-298AB-299-301 ABCD-303-305AB-308-309-310-318-319AB-320-328-329-334-338-339AB-340-347-348ABCD-349-

			3458-359-368-369AB-378AB-379AB-388-389,398,399AB,408-409AB-419, Toda a numeração
Beco	Da Figueira		83 (A), 96, 97 (A e B), 101, 104 (B), 117, 118, 119, 120, 130, 154 (A e B), 504.
Trav.	Da Penha	Vargas	Toda a numeração
Rua	Gaspar de Lemos	Vargas	
Rua	Igrejinha	Vargas	Toda a numeração
Rua	Lajeadense	Vargas	Toda a numeração
Av.	Mauá	Vargas/Jardim/Centro	2658 (AP: 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314), 2668, 2678 (A, B e C), 2756, 2792 (A e B), 2846, 2846, 2850, 2850, 2864 (A), 2870 (A, B, C), 2900, 2956, 2966, 2996.3002 (A e B), 3012 (A e B), 3022, 3032, 3082 (A, B), 3100, 3110 (A e B), 3120, 3176, 3190 (A), 3200 (B), 3210, 3216, 3226, 3236, 3246, 3256, 3266, 3276 (A), 3286, 3290, 3330, 3400
Rua	Medianeira	Vargas	Toda a numeração. 111, 121, 131, 140 (A e B), 141, 150, 151, 161, 164 (A e B), 169, 170, 171, 181, 184, 191 (A), 197, 201, 210 (A e B), 221 (A), 225, 230, 231, 232, 240, 241 (A, B), 242, 251, 260, 280, 422.
Rua	Nossa Senhora dos Navegantes	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Portão	Vargas	Toda a numeração. 25-43-53-54-63ab-73ab-83-95-110-115ab-123-125-135-145-146-152-155ab-165-172-225ab-209-215-219ab-229-230-235-239-240ab-251-261ab-271ab-281-285-297-305-308-315-325ab-335-336-347abcd-357-363ab-367ab-402ab-403ab-409ab-412-413-415abc-419-422-435-442ac-445-447-450-457-465-492.
Rua	Rosinha Joaquina Silveira (ou Dona Rosinha)	Vargas/Sete	34 (A e B), 36, 45 (B), 77 (A e B), 86, 97, 107 (A, B, C, D e E), 111, 117, 127, 137, 157 (A, B, C, D e E), 174, 241, 245, 255 (B e C), 265, 275, 285, 295, 297 (A, B, C e D), 299 (A e B), 305, 315, 325, 345, 383, 385 (A), 412 (B), 431, 460 (A e B), 479 (A e B), 480 (A, B e C), 490 (A), 500, 501, 504.
Beco	Santa Luzia	Vargas	46,52,55,65,66,74,75AB,85,95ABC,96ABC,106,116,118.
Rua	Santa Luzia	Vargas	Toda a numeração. 38,74ABC,75,84,87AB,89,91,94,102,104,107,108,115AB,124AB,125AB,128,135AB,138,142,145AB,150,155AB,165,220AB,221ABC,230ABC,233,250,256ABC,367,388AB,397ABCDE,400,408ABCDE,409,410ABC,411,412,413,415,418AB,419,420,430,458,459AB,471,478,488AB,498,518,519,528,529,538,549AB,579,589,595,652,915,919,921.
Rua	Santa Madalena	Vargas	33 (A, B, C), 43, 53 (A, B, C), 63 (A e B).
Rua	Santa Maria	Vargas	Toda a numeração. 19, 29, 39, 49, 28, 40, 48 (A e B), 50 (A e B), 59 (A, B, C), 68, 69 (A, B e C), 78 (A, B, C e D), 108 (A, B, C), 136, 138, 214 (A), 224, 225 (A e B)
Rua	Santa Rita de Cássia	Vargas	Toda a numeração.
Rua	Santa Rosa	Vargas	Toda a numeração
Beco	Santo Ângelo	Vargas	Toda a numeração
Rua	Santo Expedito	Vargas	Toda a numeração.
Rua	São Caetano	Vargas	44, 48 (A, B), 55 (A, B, C e D), 64 (B), 65, 67, 74, 84 (A), 85, 90 (A e B), 94 (A e B), 114 (A e B), 119 (Creche), 124, 134, 144 (A e B), 154 (A e B), 164, 170, 219, 247, 256 (B, C e D), 257, 266 (A e B), 267, 270, 277 (B),, 310, 319, 320 (A, B, C e D), 322, 329 (A, B e C), 330 (A, B), 343 (A e B), 350, 390, 399, 423, 454, 454, 455, 462, 465, 465, 465, 473, 491, 492
Rua	São Lourenço	Vargas	22, 32 (B), 42, 53, 63 (A e B), 72, 73 (A, B), 83 (A, B, C e D), 95, 99, 113 (A e B), 114 (A e B), 117 (B), 123 (B e C), 124 (A), 127, 132, 134 (A e B), 135 (A e B), 137, 152 (B), 155, 159 (A e B), 162
Rua	São Marcos		18 (A e B), 19, 28, 29, 38, 39, 50 (A e B), 51, 59, 60, 69 (A, B, C, D, E e F), 70, 80 (A, B), 83, 85, 89, 90, 99, 100 (A, B e C), 109 (B), 110, 118, 119, 120 (A, B e C), 122, 129 (A), 130, 140, 140, 159 (casa 101,102,103,104), 159 (casa 201,202,203,204,301,302,303,304), 174
Trav.	São Pedro	Vargas	Toda a numeração. 32,42AB,45,49,51,52,62,63,72AB,73AB,83,91,92AB,102

Rua	Três Coroas	Vargas	Toda a numeração. 23,24AB,26,28AB,33,35, 47, 53AB ,62AB ,64AB ,73, 83AB,84AB,94,103,105,115,116,120,123AB,125,135,136,140AB,150,151,157,165,174,207ABC,209AB,216,219,229AB,259,269,279,289,299,309323,329,389,436,569AB,616,622,632,641ABC,642ABC,650ABCD,665,667,755ABC,676,686AB,688,690AB,695ABCD,698,702,705AB,732,736,744AB,745,746ABC,747,765ABC,766,786,790,793ABC,794,795,805,806,815AB,816AB,825,827AB,835,836ABC856AB,865AB,865ABC,866ABC,875ABCD,905ABC
Rua	Valdemimo Rodrigues Machado	Vargas	Da rua Santa Luzia até a rua Victor Matheus Teixeira: Do número 10 ao 295
Rua	Victor Matheus Teixeira	Vargas	Toda numeração
Rua	Vinte e Cinco de Julho	Vargas	43,53,62,63,83,92,93,103AB,113ABC,123,124AB,134,144AB,153AB,154ABC,162AB,194,204(APTOS201,302,303), 224, 232AB, 235AB, 242ABC, 245, 253ABC, 265ABCD, 275ABC, 282, 283, 292, 302, 314 315AB, 328AB, 337ABC,338AB,375,378AB,387ABCD,388,398, 427AB, 437, 447ABCDEF, 465AB, 466ABC, 477AB, 480, 487, 490, 497, 506, 553, 563ABC, 573, 585ABC, 595AB, 603ABC, 617, 618AB, 627, 631, 632AB, 639, 648, 649, 662ABC, 640, 670.

**EMPREGO: 22 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA ALCINA**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Albert Einsten e Serafim Rosa é a mesma rua	Boa Vista	22, 25, 29, 30, 36, 39, 44, 47, 55, 58, 63 (A, B e C), 68, 71, 76, 79, 84, 87 (A e B), 95, 196, 100, 108, 110, 115 (A e B).
AV	Américo Vespúcio	Varios	806, 816, 826, 836, 846, 861, 873, 876, 878, 883, 895, 904, 907 (A e B), 920, 925, 931, 932, 940, 952, 967, 981, 997, 1007, 1011, 1016, 1017, 1018 (1066), 1026, 1030, 1031, 1036 (A e B), 1056, 1075, 1076 (1039), 1078 (1038), 1085, (A e B), 1086, 1094, 1095, 1096, 1105, 1106, 1115, 1120, 1124, 1125, 1130, 1135, 1145, 1155, 1154, 1164, 1165 (A e B), 1174, 1175, 1184 (A, B, C, D e E), 1185 (A e B), 1195 (A e B), 1204, 1205, 1214, 1215 (A e B), 1220, 1225, 1234 (T, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208), 1235, 1245, 1255 (A e B), 1261 (A e B), 1134, 680, 1043.
Rua	Ana Rosa Silveira	Ipiranga	286, 296, 297 (A, B, C e D), 309, 310, 320 (A e B), 321 (A e B), 322, 331, 334, 341, 346, 351, 358 (A e B), 361, 368, 371, 376, 381 (A e B), 382, 385, 391, 394, 401, 411 (A e B), 421 (A, B e C), 434 (A e B).
Rua	Antônio da Silva Jardim	Ipiranga	74 (A e B), 85 (A e B), 105, 133, 161 (A, B e C), 241, 249, 300, 320 (A e B), 340, 356, 360 (A e B), 364 (A e B), 427, 456, 480, 486, 487 (A e B), 497, 502, 506 (A e B), 512, 517, 524, 547 (A e B), 557, 567 (A e B), 601, 625 (A e B), 630, 635, 645, 655 (A, B e C), 660, 670 (A e B), 685, 690, 705, 715, 730 (A e B), 735 (A e B), 740 (A e B), 750 (A e B), 760 (A, B e C), 770 (A e B), 780, 785, 790 (A, B e C), 795 (A, B, C, D e E), 820 (A e B), , 830, 840 (A e B), 850(A e B), 860, 870, 880 (A e B), 890, 895 , 900, 925 (A, B e C), 935 (A, B e C), 960, 965 (A, B e C), 975 (A, B e C), 985 (A e B), 987 (A e B), 990 (A e B), 1000 , 1005, 1010, 1015 (A, B e C), 1020 (A e B), 1030, 1035, 1040, 1045, 1050 (A e B), 1055 (A e B), 1060, 1065 (A e B), 1070, 1075, 1080, 1085 (A e B), 1090 (A e B), 1095, 1105 (A e B), 1110, 1115 (A e B), 1125 (A e B), 1130 (A e B), 1145 (A, B e C), 1155, 1160, 1155, 1175, 1185 (A e B). Condominio 260 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8).
Trav.	Aristides Lobo	Ipiranga	37, 39, 45, 46 (A e B), 56 (A e B), 57 (A, B e C), 69, 76, 77 (A, B e C), 82, 86.
Rua	Arno Kirsch	Boa Vista/Ipiranga	15, 19, 25, 67 (A e B), 87, 96 (A e B), 97, 106.
Rua	Balduino Menezes dos Santos	Ipiranga	181, 169, 163, 157, 147, 121, 168, 100, 67, 42, 79, 22, 11(escola), 89, 14, 55, 127, 133, 70.
Rua	Benjamin Constant	Boa Vista	193, 377, 435, 436, 447, 455,457, 466, 487, 490, 505,510,520,545,554, 558, 675,



Av.	Cel. Theodomiro	Walderes/Ipiranga/Vários	1902, 1962, 1990, 2002, 2022, 2030 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), 2060, 2100, 2108, 2110, 2120, 2190, 2210, 2212 (A e B), 2280, 2290, 2376 (A e B), 2386, 2398 (A, B e C), 2404, 2406.
Rua	Cristo Rei/ Dercy Machado Moraes	Ipiranga	217, 39, 49, 92, 286, 53, 52(A e B), 41, 78 (A e B), 45, 64, 90, 200 (A e B), 116 (A e B), 231, 281, 142 (A e B), 221, 151, 156, 168 (A, B e C), 182 (A, B e C), 182 (A, B e C), 236, 210, 173, 22, 227, 242, 258, 243, 345 (A e B), 349, 225, 299 (A e B), 274, 246, 291, 298 (A, B e C), 310, 211, 239, 282 (A), 286, 233.
Rua	Dercy Machado Moraes/ Cristo Rei	Ipiranga	217, 39, 49, 92, 286, 53, 52(A e B), 41, 78 (A e B), 45, 64, 90, 200 (A e B), 116 (A e B), 231, 281, 142 (A e B), 221, 151, 156, 168 (A, B e C), 182 (A, B e C), 182 (A, B e C), 236, 210, 173, 22, 227, 242, 258, 243, 345 (A e B), 349, 225, 299 (A e B), 274, 246, 291, 298 (A, B e C), 310, 211, 239, 282 (A), 286, 233.
Rua	Dos Sinos	Boa Vista/Ipiranga	40, 46, 48, 52, 58, 61, 62, 77 (A, B, C e D), 97 (A e B), 106, 107, 110 (A e B), 117, 120, 124, 125, 135, 138, 148, 160, 165, 170 (A, B e C), 175 (A e B), 195, 205, 215, 155, 230 (A e B), 232, 245, 259, 260, 265, 269, 285 (A e B), 286, 295, 296 (A e B), 305 (A e B), 315 (A e B), 325 (A e B), 330, 355, 360, 386 (A, B, C, D e E), 394 (A e B), 396, 397, 406 (A e B), 407, 408 (A, B, C e D), 409, 413, 414 (A e B), 426 (A e B), 427 (A, B e C), 456, 466, 476 (A e B), 477, 486 (A, B e C), 497, 496 (A, B e C), 498, 518 (A, B e C), 520, 526 (A, B, C, D, E e F), 534 (A, B, C e D), 536, 560.
Trav.	Duarte		27, 500 (A e B), 510, 702, 704, 705, 706, 709 (A e B), 710, 711.
Rua	AFONSO	Ipiranga	27 (A e B), 37, 40, 49, 50 (A e B), 61, 64, 73, 74, 83, 97, 98, 103, 109, 110, 121, 122, 128, 133, 145, 170 (A e B), 181 (A e B), 182 (A, B e C), 193 (A e B), 194 (A e B), 205, 206 (A e B), 217, 218, 229, 230 (A e B), 241, 242, 249, 252, 253, 262, 265, 277 (A, B e C), 278 (A e B).
Rua	Esperança	Ipiranga	10, 44, 45, 53, 63, 64, 73, 74
Rua	Ivo Mario dos Santos Mensch	Ipiranga	12, 15 (A e B), 26, 36, 45, 46, 56, 65, 70, 75, 76, 85, 86, 99.
Rua	João Darcy da Silva Pires	Ipiranga	12 (A e B), 26 (A e B), 38 (A e B), 50, 62 (A e B), 74, 86, 90, 92.
Rua	João de Souza Garcia	Boa Vista	33, 42, 45, 58, 61, 80, 81, 91, 94, 99, 106, 107, 112, 117, 128 (A, B, C, D, E e F), 129, 130 (A e B), 146 (A e B), 147, 150, 158, 170 (A e B), 182, 183 (A e B), 198, 205, 213, 215, 225 (A, B e C), 230 (A e B), 235 (A e B), 242 (A e B), 243.
Rua	José Alvides Schenatto (Madre Teresa de Calcutá)	Ipiranga	21, 74 (A e B), 56, 44, 30 (A e B), 75 (A, B e C), 86, 85 (A e B), 65, 55, 39, 27, 15.
Trav.	José Maciel Caetano	Ipiranga	Toda a numeração
Rua	Leopoldo Vieira	Ipiranga	151, 112, 169, 45, 55, 65, 86, 157, 75, 85, 100, 88, 76 (A e B), 66, 56 (A e B), 46, 145, 36, 16, 15, 412, 220, 223.
Rua	Manoel Ferreira Cardoso	Ipiranga	25, 103, 125, 126, 136.
Rua	Manoel Godoy	Ipiranga	12 (A e B), 25, 33, 36, 37, 46, 51, 58 (A e B), 65, 66, 75, 76, 85, 88 (A e B), 98, 11, 112 (A e B), 114, 115, 124, 127, 129 (A e B), 135, 136, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175 (A e B), 180, 185, 190, 199, 205, 206, 209, 2012, 220, 225, 230, 235, 240 (A e B), 245, 250, 255, 274 (A e B), 280, 290 (A, B, C e D), 295, 299, 304, 305, 310, 315 (A e B), 320, 325, 330, 340, 345, 355, 365, 375, 385.
Rua	Mario Lago (Oscar Kauer)	Boa Vista	04, 05, 14 (A e B), 15, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 35, 44, 45 (A e B), 47, 53, 54, 63, 69, 71, 98, 105, 110, 120, 121, 128, 129, 130, 131, 135, 140, 141, 147, 150, 151, 160 (A, B e C), 170, 179, 180, 190, 195 (A, B e C), 200, 205, 235.
Rua	Mário Quintana	Boa Vista	21, 22, 27, 28, 34, 37, 39, 41, 48, 59, 60, 67, 77, 81, 82, 88, 93, 96, 101, 102, 107, 113, 124.
Rua	Nossa Senhora Aparecida	Ipiranga	Toda a numeração



Rua	Oscar Kauer (Mario Lago)	Boa Vista	04, 05, 14 (A e B), 15, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 35, 44, 45 (A e B), 47, 53, 54, 63, 69, 71, 98, 105, 110, 120, 121, 128, 129, 130, 131, 135, 140, 141, 147, 150, 151, 160 (A, B e C), 170, 179, 180, 190, 195 (A, B e C), 200, 205, 235.
Rua	Oswaldo Dias	Ipiranga	47 (A e B), 50, 59, 60, 69, 70 (A e B), 76 (A e B), 79, 86, 89 (A, B e C), 90, 94, 108, 109, 119, 128, 129, 165 (A e B), 166 (A e B), 178 (A e B), 187 (A, B, C e D), 190, 199, 202, 212 ( B), 226, 238, 260, 262, 274, 286 (A e B), 295 (A, B, C, D e E), 298, 300, 349, 350, 361, 366 (A e B), 374 (A), 381, 386, 390, 396, 410, 424, 427 (A e B), 429, 436, 444, 448, 454.
Rua	Paulo Couto	Ipiranga	13, 54 (A e B), 72, 82, 92 (A e B), 102 (A, B e C), 122 (A e B), 132, 138, 142, 156, 160, 182, 188, 192, 214, 220, 226, 240, 131, 139 (A, B, C, D, E e F), 151, 157, 171, 181, 191, 201, 211 (A e B), 231, 243 (A e B), 250 (A), 258 (A e B), 271, 283 (A e B), 290, 295, 300, 307, 312, 314, 322, 334, 335 (A e B), 345 (A e B), 346 (A e B), 355 (A, B, C e D), 358, 370, 382, 394 (A e B).
Rua	Pedro Bergental	Ipiranga	18, 25, 26, 34, 42, 54, 58, 76, 100, 110.
Rua	Raymundo de Freitas	Ipiranga	20, 35 (A e B), 39, 41 (A e B), 44, 46, 48, 50, 55, 58, 66, 67, 68 (A e B), 75, 83, 89, 90, 95, 98, 105, 106, 114, 115.
Rua	Serafim da Rosa	Ipiranga	

**EMPREGO: 23 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NATAL 1**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Antônio Marcos Dias	Nova Sapucaia	10, 15, 24, 66, 88, 122, 169, 178, 179, 188, 195, 260.
Rua	Avelino de Araújo	Nova Sapucaia	22, 30, 40, 50, 86, 129, 190, 200.
Rua	Bandeirantes	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Brazilêncio Rodrigues da Silva	Nova Sapucaia	15 até 222
Rua	Cabrália	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Carlos Fantinel	Nova Sapucaia	33, 40, 49, 50, 89, 99, 126, 136, 166, 196, 216, 220, 250, 430, 435, 580
			548, 560 (A e B), 568, 578 (A e B), 594, 598, 621, 631, 643, 646, 677, 686, 692, 715, 745, 761, 771, 781, 784, 793, 800, 801, 813, 816, 836, 846, 856, 866, 901, 919, 929, 949, 958, 959, 978, 988.
Rua	Cristiano Otoni	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Da Silva		15, 26, 27, 38, 56, 107, 128, 158, 165, 168, 175, 185, 193, 198.
Trav.	Fortaleza		22, 24, 35, 36, 38, 44, 52, 53, 56, 58, 64, 69, 74, 84, 94, 676.
Rua	Java	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	João Pereira de Vargas	Centro/Vários	2450, 2457, 2467, 2517, 2590, 2600, 2607, 2610, 2630, 2640, 2652, 2662, 2672, 2688, 2715, 2726, 2746, 2756, 2780, 2786, 2822, 2826, 2836, 2844, 2864, 2874, 2884, 2924, 2934, 2949, 3018, 3027, 3115, 3123, 3146, 3151, 3168, 3170, 3184, 3190.
Rua	José Antonio Capela	Nova Sapucaia	18, 25, 35, 85, 95, 105, 115, 129, 195.
Rua	Júlio de Castilhos	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Leverino Brasil	Nova Sapucaia	49, 51, 83, 93, 103, 123.
Rua	Mundo Novo	Nova Sapucaia	28, 32, 40, 54, 64, 65, 74, 75, 84, 85, 105, 350.
Rua	Orlindo Nedel	Nova Sapucaia	Toda a Rua - 44, 54, 64, 65, 84, 105, 114, 119, 128, 135, 142, 145.
Rua	Oscar Burzlaff	Nova Sapucaia	27, 34, 37, 44, 47, 50, 54, 57 (A e B), 64, 67 (A e B), 84, 87, 90, 92, 97 (A e B), 108, 110 (A e B), 118, 120, 130, 139 (A e B), 140, 145, 150, 391, 393

Rua	Oswaldo Ernesto Renner	Nova Sapucaia	29, 35, 36, 38, 39, 45, 46, 48, 57, 58, 65, 67, 77, 85, 94, 99.
Rua	Ouro Preto	Nova Sapucaia	42, 45, 52, 53, 59, 63, 64, 73, 81, 82, 100, 102
Rua	Padre Cacique	Nova Sapucaia	20, 50, 133, 436.
Av.	República	Nova Sapucaia	15, 20, 24, 49, 81, 93, 101, 113, 120, 123 (A e B), 133, 143, 176, 174, 194, 289, 299, 302, 309, 312, 313, 315, 325, 326, 336, 345, 356, 357, 366, 376 (A e B), 377, 391, 396, 399, 406, 407, 416, 418.
Rua	Rio Negro	Nova Sapucaia	32, 51, 52, 61, 70, 71, 79, 80, 81, 98 (A e B), 101, 108, 214, 233, 240, 243, 253, 260, 321, 348, 395, 400, 405, 410.
Rua	Rondônia	Nova Sapucaia	70, 168.
Rua	Trindade	Capão da Cruz	Toda a numeração
Rua	Ulisses Gazzana	Nova Sapucaia	18, 48, 80, 100, 115.
Rua	Ursa Maior	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Vasco de Ataíde	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Venancio Aires	Nova Sapucaia	Toda a numeração
Rua	Vieira Gomes	Capão da Cruz	Toda a numeração

**EMPREGO: 24 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NATAL 2**

TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	NUMERAÇÃO
Rua	Albino de Anunciação	Walderes	Toda a numeração
Rua	Antonio Azevedo Martins	Walderes	Toda a numeração
Rua	Braúlio Muniz	Walderes	Toda a numeração
Rua	Capistrano de Abreu	Walderes	Toda a numeração
Rua	Carlos Ely Bilhão	Walderes	Toda a numeração
Rua	Cassiano Camboim	Walderes	Toda a numeração
Trav.	Cel. Theodomiro	Walderes/Ipiranga	79, 89, 99, 100, 110, 109, 119, 120, 124, 130, 140, 168 (A e B), 178, 185, 188, 182, 191, 202, 212, 232, 378, 390, 416 (A, B, C, D, E, F, G e H), 420 (A, B, C, D, E, F, G e H).
Trav.	Cruz Alta	Walderes	Toda a numeração
Rua	Dom Pedrito	Walderes	Toda a numeração
Rua	Evaristo da Veiga	Walderes	Toda a numeração
			3432, 3468, 3480, 3490, 3500, 3507, 3509, 3511, 3514, 3521, 3542, 3551, 3588, 3596, 3598, 3626, 3633, 3638, 3641.
Rua	José Antonio Saraiva	Walderes	Toda a numeração
Rua	Livramento	Walderes	Toda a numeração
Rua	Maria Alves da Silveira	Walderes	Toda a numeração
Rua	Reino Unido	Walderes	Toda a numeração
Rua	Rio Madeira	Walderes	Toda a numeração
	RS 118		4012, 4013, 4015, 4019, 4029, 4041 (A e B), 4051, 4061 (A e B), 4102, 4112, 4113, 4121, 4122, 4131, 4152, 4157, 4182, 4192, 4213, 4241, 4251, 4252, 4349, 4359, 4400, 4459, 4467 (A, B e C), 4495, 4509, 4530, 4540, 4549, 4559, 4570, 4611, 4629, 4639, 4649, 4659.
Rua	Santa Bárbara	Walderes	57, 58, 75, 78, 85, 88, 96, 97, 107, 115, 118, 125, 128 (A e B), 188, 198, 218, 228, 238, 248, 258, 268, 278, 292, 410.
Rua	São Benedito	Walderes	Toda a numeração

Rua	São Bento	Walderes	Toda a numeração
Rua	Taquara	Walderes	Toda a numeração
Rua	Vereador Carlos Ely Bilhão	Walderes	Toda a numeração
Trav.	Washington Luiz	Walderes	Toda a numeração

**ANEXO IX – PROGRAMAS – PROVA BASE****NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
LÍNGUA PORTUGUESA  
EMPREGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Leitura e compreensão de textos: 1.1 Assunto. 1.2 Estruturação do texto. 1.3 Ideias principais e secundárias. 1.4 Relação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido. 1.6 Figuras de linguagem. 1.7 Recursos de argumentação. 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. 1.9 Coesão e coerência textuais. 2. Léxico: 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto. 2.3 Estrutura e formação de palavras. 3. Aspectos linguísticos: 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12). 3.3 Relações entre fonemas e grafias. 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais. 3.5 Vozes verbais e sua conversão. 3.6 Concordância nominal e verbal. 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 3.9 Pontuação.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
LEGISLAÇÃO SUS  
EMPREGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Legislação e conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS. 2. Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. 3. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90 e suas alterações posteriores. 4. Portaria Ministério da Saúde nº 2.436 de 21/09/2017. 5. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. 6. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. 7. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. 8. Portaria de Consolidação nº 4/2017 – Ministério da Saúde : Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Anexo IV – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde ( SNVS); Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica; Anexo 1 do Anexo V relativo à Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos Serviços de Saúde Públicos e Privados em todo o território nacional, conforme o disposto na Portaria nº 1.061 de 18 de maio de 2020 do Ministério da Saúde. 9. Portaria de Consolidação nº 5 / 2017: Título I, Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente, artigo 157 ao artigo 166. 10. Atenção Primária à Saúde no Brasil; Sistema de Saúde no Brasil, aspectos históricos e conceituais; Organização de serviços de atenção primária; Estratégia Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Saúde Pública Baseada em Evidências; Agentes Comunitários de Saúde. 11. Portaria Ministério da Saúde nº 2.979 de 12/11/2019. 12. Lei nº 10.216/01 e suas alterações posteriores.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL  
EMPREGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Lei Orgânica do Município. 2. Lei Municipal nº 3450/2013 – Dispõe sobre o Programa Estratégia Saúde da Família no Município de Sapucaia do Sul. 3. Lei Municipal nº 3491/2013 – Dispõe sobre o Programa de Atenção em Saúde Mental no Município de Sapucaia do Sul. 4. Lei Municipal nº 3273/2010 – Cria cargos de Agente Comunitário de Saúde. 5. Lei Municipal nº 3427/2013 – Cria cargos de Agente de Combate às Endemias. 6. Constituição Federal de 1988: a) Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º). b) Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º ao 17). c) Da Organização do Estado (Arts. 18 ao 43). d) Da organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135). e) Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas (Arts. 136 ao 144). f) Da Ordem Social (Arts. 193 ao 232). 7. Lei Federal nº 11.350/2006. 8. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa. 9. Consolidação das Leis do Trabalho – Decreto-Lei nº 5.452/43: a) Da suspensão e da interrupção (Arts. 471 a 476). b) Da proteção à maternidade (Arts. 391 a 400). 10. Lei Federal nº 8213/1991: a) Do auxílio-doença (Arts. 59 a 63).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
INFORMÁTICA  
EMPREGO: TODOS**

**PROGRAMA:** 1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (3) Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e

ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. 2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; e (4) Ajuda: saber usar a Ajuda. 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: (1) Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (5) Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; e (6) Ajuda: saber usar a Ajuda. 4. Google Chrome versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 5. Mozilla Firefox versão atualizada: (1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox. 6. Outlook Express: Contas de e-mail, endereços de e-mail, escrever, enviar, responder e encaminhar mensagens, destinatário oculto, arquivos anexos, organizar e selecionar mensagens recebidas. Importar e exportar mensagens. Funcionalidade dos menus, ferramentas e teclas de atalho. 7. Gmail: Funcionamento do serviço de e-mail Gmail, incluindo: menus, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, configurações, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.



**ANEXO X – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****EMPREGO 01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**PARTE 1:** 1. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). 2. Regulamentação da Profissão do ACS: Decreto nº 3.189/1999; Lei nº 10.507/2002 e Lei 11.350/2006. 3. Agente de Saúde suas atribuições e exercícios das suas atividades. Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. 4. Estratégias de levantamento das condições de vida e saúde/doença da população. 5. Funcionamento da Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família. 6. Prevenção de doenças e promoção da saúde. 7. Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos e estratégias. **PARTE 2:** 1. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. 2. Diagnóstico comunitário em saúde. 3. Atribuições das específicas do Agente Comunitário de Saúde (planejamento e ferramentas de trabalho). 4. Conceito de territorialização, microarea e área de abrangência. 5. Ações individuais e coletivas. 6. Educação permanente em saúde. 7. Noções de higiene e prevenção a doenças. 8. Alimentação saudável. 9. Ética e cidadania. 10. Vigilância Epidemiológica: aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissão e de incubação. 11. Atribuições e atividades conjuntas dos Agentes de Saúde e Agente de Combate as Endemias no combate ao *Aedes aegypti*. 12. Noções do Calendário Nacional de Vacinação. 13. Noções básicas de Saúde da Criança, do Adolescente, do Adulto, da Mulher, do Homem e do Idoso. 14. Noções de saúde do trabalhador. 15. Programa do HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. 16. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose, dengue, Zika, Chikungunya, leptospirose, esquistossomose, esporotricose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diarreia, desidratação, diabetes, doenças respiratórias (COVID-19 e Influenza). 17. Pré-natal e puerpério. 18. Política Nacional de Humanização. 19. Violência intrafamiliar e na comunidade. 20. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência. 21. Vigilância Ambiental: meio ambiente, limpeza das áreas externas e internas, proliferação de vetores e animais peçonhentos. 22. Cultura popular e sua relação com os processos de educação popular em saúde. 23. Programa Bolsa Família. 24. Noções de Saúde Mental. 25. Programa Saúde na Escola. 26. Escola e Saúde Bucal: Cuidados na saúde bucal nos ciclos de vida (criança, adolescentes, gestante, adultos e idosos).

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****EMPREGO 02: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**PARTE 1:** 1. Programa Nacional de Controle da Dengue. 2. Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue. 3. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetores de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 4. Noções básicas de Vigilância em Saúde Ambiental. 5. Atribuições do Agente de Endemias – ACE. 6. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 7. Noções de ética e cidadania. 8. Conhecimento das principais medidas de controle das principais endemias. 9. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índice com relação ao vetor da dengue. **PARTE 2:** 1. Noções básicas de doenças como leishmaniose, doença de Chagas, dengue, leptospirose, tuberculose, raiva, esquistossomose, Chikungunya, Febre Amarela e doenças de veiculação hídrica (aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade). 2. Educação em saúde e participação comunitária. 3. Meio ambiente e saneamento. 4. Controle de roedores. 5. Controle biológico e manejo ambiental. 6. Noções básicas sobre acidentes com animais peçonhentos. 7. Noções básicas sobre arboviroses e fauna sinantrópica, bem como suas medidas de controle. 8. Noções básicas em emergências em saúde pública.